

**Id:0047F2177AADF411**



**PREFEITURA DE  
COCAL**  
Um Novo Tempo para Todos!



**PREFEITURA DE  
COCAL**  
Um Novo Tempo para Todos!

**LEI N° 753, DE 31 DE MAIO DE 2025.**

*Cria incentivos fiscais para instalação e permanência de empresas na cidade de Cocal-PI e dá outras providências.*

**CRISTIANO FELIPPE DE MELO BRITTO**, Prefeito Municipal de Cocal, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação, especialmente nos termos do art. 21, §6º da Lei Municipal nº 697/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Cocal -PI, APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam instituídos, no âmbito do Município de Cocal-PI, incentivos fiscais com o objetivo de fomentar e fortalecer as iniciativas comerciais, industriais e de prestação de serviços este município.  
§1º Para fins do disposto neste artigo, estão inclusas as zonas urbana e rural do município.

**Art. 2º** O Poder Executivo concederá incentivos fiscais a empresas comerciais, industriais ou de serviços que queiram instalar novas unidades ou ampliar as já existentes, desde que apresentado e aprovado projeto de investimento, mediante protocolo realizado junto a secretaria de administração em processo administrativo requerendo incentivo fiscal do qual trata esta lei.  
§1º Os incentivos poderão ser concedidos apenas mediante portaria exarada pelo Prefeito Municipal, após a análise do processo que trata o "caput" deste artigo.  
§ 2º Os incentivos fiscais serão compostos por emissão de Certificados de Incentivo ao Desenvolvimento – CID, com validade determinada no texto que compuser o certificado.

**Art. 3º** Fica instituída a isenção fiscal escalonada sobre o Imposto Sobre Serviços (ISS), Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) no Município de Cocal-PI, nos

**Prefeitura Municipal de Cocal-PI**  
CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
Praça da Matriz, nº 177, Centro  
CEP nº 64.235-000



**PREFEITURA DE  
COCAL**  
Um Novo Tempo para Todos!

percentuais de 20%, 40%, 60%, 80% e 100%, podendo ser concedidos de forma conjunta ou separada.

§1º A aplicação da isenção será condicionada ao cumprimento de requisitos estabelecidos nesta lei, tais como: a geração de empregos, investimento em infraestrutura, e o impacto social e econômico na comunidade, além de poder serem analisados casos individuais, por consequência da especificidade apresentada no pedido de isenção realizado pelos contribuintes que requisitarem o benefício de que trata esta Lei.

§2º O percentual de isenção a ser concedido será descrito no Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento, levando-se em consideração a análise realizada no processo administrativo do qual trata o art. 2º desta Lei.

§3º A isenção poderá ser concedida a pessoas físicas e jurídicas, conforme critérios definidos pela Administração Pública Municipal, mediante decreto municipal que regulamente tais critérios.

**Art. 4º** A análise e concessão da isenção serão feitas em até 60 dias úteis após o protocolo do requerimento.

§1º Da data da decisão exarada no processo administrativo que requereu o benefício de que trata esta lei, será publicado o Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento em diário oficial, em até 30 dias.

§2º A inicial da validade do Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento é a data de sua assinatura.

**Art. 5º** Os valores referentes à isenção fiscal não poderão ultrapassar 10% da receita total líquida do Município, conforme avaliação anual realizada pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 6º** Após a concessão da isenção contida nesta Lei, caso o requerente não realize o que foi proposto no processo administrativo que gerou o Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento, perderá o direito a isenção conferida, podendo o município realizar a inscrição do valor isento em dívida ativa e proceder as execuções necessárias a fim de arrecadar o(s) tributos que constarem no certificado.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cocal-PI**  
CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
Praça da Matriz, nº 177, Centro  
CEP nº 64.235-000

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocal, Estado do Piauí, 31 de maio de 2025.

**CRISTIANO FELIPPE DE MELO BRITTO:00962873306**

Assinado de forma digital por  
CRISTIANO FELIPPE DE MELO  
BRITTO:00962873306  
Dados: 2025.06.06 12:21:38 -03'00'

**CRISTIANO FELIPPE DE MELO BRITTO**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Cocal-PI**  
CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
Praça da Matriz, nº 177, Centro  
CEP nº 64.235-000

**Id:01AB378FD837F410**



**PREFEITURA DE  
COCAL**  
Um Novo Tempo para Todos!

**LEI N° 751, DE 31 DE MAIO DE 2025.**

*Estabelece as diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2026, em atendimento ao disposto no art. 178, II, § 2º, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165, da Constituição da República Federativa do Brasil.*

**CRISTIANO FELIPPE DE MELO BRITTO**, Prefeito Municipal de Cocal, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Cocal -PI, APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, em atendimento ao disposto no art. 178, inciso II, e art. 178, § 2º, ambos da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165, da Constituição Federal e Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com alterações posteriores, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI – as disposições gerais.

**Art. 2º** - Integram a presente Lei os seguintes anexos, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, com alterações posteriores:

**Prefeitura Municipal de Cocal-PI**  
CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
Praça da Matriz, nº 177, Centro  
CEP nº 64.235-000

(Continua na próxima página)



I – demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;  
 II – demonstrativo das Metas Anuais;  
 III – demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;  
 IV – demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;  
 V – demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;  
 VI – demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de ativos;  
 VII – demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Previdenciário;  
 VIII – demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – Projeção Atuarial do RPPS;  
 IX – demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; X – demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;  
 XI – demonstrativo da Evolução do Total da Dívida Consolidada – Realizada e Prevista; XII – demonstrativo de Compatibilidade da Programação de Orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO;  
 XIII – demonstrativo da Metodologia e Memória de Cálculo para Estabelecimento do Resultado Primário – Valores Constantes (não inflacionados);  
 XIV – demonstrativo da Metodologia e Memória de Cálculo para estabelecimento do Resultado Primário – Valores Correntes (Inflacionados);  
 XV – relatório de Obras em Andamento;  
 XVI – relação das Metas e Prioridades previstas para 2026.

## CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cocal-PI  
 CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
 Praça da Matriz, nº 177, Centro  
 CEP nº 64.235-000

Prefeitura Municipal de Cocal-PI  
 CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
 Praça da Matriz, nº 177, Centro  
 CEP nº 64.235-000



**Art. 3º** - As metas e as prioridades para o Exercício Financeiro de 2026 serão distribuídas nos orçamentos, detalhadas em programas, projetos e atividades, observadas as seguintes destinações:  
 I – manutenção: recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;  
 II – expansão da manutenção: recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes de aumento natural no atendimento aos programas de duração continuada;  
 III – investimentos: recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos;  
 IV – custeio decorrente: recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.  
**Parágrafo único.** Nos orçamentos será prioritária e obrigatória a alocação de recursos suficientes para a manutenção das atividades de caráter continuado, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do "caput" deste artigo.

## CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 4º** - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

**Parágrafo único.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

**Art. 5º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:  
 I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;  
 II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

Prefeitura Municipal de Cocal-PI  
 CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
 Praça da Matriz, nº 177, Centro  
 CEP nº 64.235-000

Prefeitura Municipal de Cocal-PI  
 CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
 Praça da Matriz, nº 177, Centro  
 CEP nº 64.235-000

III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em categorias econômicas, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e elementos econômicos, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

**Art. 6º** - As propostas de modificações no projeto de Lei orçamentária, bem como nos projetos de créditos adicionais, serão apresentadas na forma estabelecida para o orçamento, e detalhadas até o nível de elemento de despesa.

**Art. 7º** - O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, com destaque dos fundos especiais.

**Art. 8º** - As receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária poderão ser atualizadas quando o índice de inflação do ano anterior o justificar.

**Art. 9º** - O Município obedecerá às seguintes vinculações, na fixação e execução da despesa:

I - Até 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes líquidas para gastos com Pessoal e Encargos Sociais, sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - No mínimo 15% (quinze por cento) das receitas derivadas de impostos municipais e transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício de 2026, nas ações de saúde;

III - No mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas derivadas de impostos municipais e transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2026, na manutenção e desenvolvimento do ensino;

IV - No mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício considerando-se, para esse efeito, o estabelecido no artigo 26 da Lei 14.113, de 25/12/2020;

V - Para atingir o mínimo de 70% dos recursos anuais totais da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, poderão ser aplicados para reajuste salarial sob a forma de bonificação, abono, aumento de salário, atualização ou correção salarial, como definido na Lei nº 14.276/2021.

VI - O Município poderá remunerar, com a parcela dos 30% (trinta por cento) não subvinculada aos profissionais da educação referidos nos incisos IV e V desta Lei, os portadores de diploma de curso superior na área de psicologia ou de serviço social, desde que integrantes de equipes multiprofissionais que atendam aos educandos, nos termos da Lei nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019, observado o disposto no inciso VII a seguir.

VII - No mínimo 15% (quinze por cento) dos recursos da complementação Valor Aluno Ano Total - VAAT, serão aplicados em despesas de capital, como definido ao artigo 27 da Lei 14.113, de 25/12/2020;

VIII - A proposta orçamentária para a Câmara Municipal não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no Artigo 29-A da Constituição Federal, parágrafo 52 do artigo 153 e nos artigos 158 e 159;

**Art. 10º** - O projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 será composto de:

I - mensagem do Chefe do Poder Executivo;  
 II - texto de lei;  
 III - consolidação geral dos quadros e demonstrativos orçamentários;

§ 1º Os quadros e demonstrativos orçamentários a que se refere o inciso III, do art. 22, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - as metas anuais em valores correntes e constantes;  
 II - a avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;  
 III - as metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

IV - a evolução do patrimônio líquido;  
 V - a origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

(Continua na próxima página)



VI - as receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

VII - a estimativa e compensação da renúncia de receita;

VIII - a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IX - o demonstrativo de riscos fiscais e providências;

X - relação das ações orçamentárias.

§ 2º Os valores dos demonstrativos previstos no § 1º deste artigo serão elaborados a valores correntes da proposta orçamentária.

§ 3º As classificações orçamentárias referentes às categorias econômicas, aos grupos de despesas, às modalidades de aplicação, às esferas e às naturezas da receita e da despesa, obedecerão à classificação definida por ato do órgão federal competente.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, por razões extraordinárias derivadas de medidas de caráter emergencial em combate a surto epidêmico, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, poderá ser contemplado na proposta orçamentária, a revisão das metas e demonstrativos referidos nos incisos I, II, IV, VI, X, XI, XII, XIII e XIV do art. 2º desta Lei.

**Art. 11º** - A mensagem que encaminhar o projeto de lei referido no art. 10º desta Lei deverá explicitar:

I - as eventuais alterações, de qualquer natureza, e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta Lei;

II - os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;

III - os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, na forma do disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

IV - demonstrativo da alocação de recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde de que trata a Lei Complementar 141/2012 e o Art. 198 da Constituição Federal;

V - recursos aplicados na área de assistência social, na forma do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e;

VI - os motivos determinantes para a revisão das metas fiscais, se o caso, na forma prevista no parágrafo único do art. 10º desta Lei.

**Art. 12º** - Integrarão o projeto de lei relativo à lei orçamentária anual:

I - quadros orçamentários consolidados dos orçamentos fiscal e da seguridade social, compreendendo:

Prefeitura Municipal de Cocal-PI  
CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
Praça da Matriz, nº 177, Centro  
CEP nº 64.235-000

## DAS DIRETRIZES GERAIS

**Art. 14º** - O Orçamento Geral do Município obedecerá ao princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, segundo o qual a despesa fixada é igual à receita estimada.

**Art. 15º** - Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos.

**Art. 16º** - A Secretaria de Administração estabelecerá, em conformidade com esta Lei, os códigos a serem utilizados, bem como as normas operacionais a serem respeitadas no processo de elaboração da proposta orçamentária de 2026.

§ 1º Para fins de identificação de recursos, o Poder Executivo poderá criar novas fontes de receitas durante a execução com a legislação pertinente.

§ 2º Quando houver necessidade de criação de nova Fonte de Recurso, em programa de trabalho já existente na Lei Orçamentária vigente, esta será constituída por meio de crédito suplementar com origem em "Excesso de Arrecadação".

**Art. 17º** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2026 deverão evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

**Parágrafo único.** Serão disponibilizadas pelo Poder Executivo no sítio eletrônico <https://transparencia.cocal.pi.gov.br/>, da Prefeitura do Município de Cocal:

I - as informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores; e

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares.

II - a lei orçamentária anual.

**Art. 18º** - Para assegurar a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá consulta pública, nos termos do Art. 48, § 1º, inciso I da Lei

Prefeitura Municipal de Cocal-PI  
CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
Praça da Matriz, nº 177, Centro  
CEP nº 64.235-000



a) receita por fonte, despesa por categoria econômica e grupos, segundo os orçamentos e despesa por programas;

b) despesa por função, subfunção e programa, conforme os vínculos de recursos;

c) receitas previstas para as fundações, autarquias e empresas dependentes.

II - anexo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminados por unidade orçamentária, compreendendo autarquia, fundação e unidades da administração direta, detalhada até o nível de atividade, projeto e operações especiais, segundo os grupos de despesa, elementos econômicos e as fontes de recursos;

III - anexo do orçamento de investimentos compreendendo:

a) demonstrativo dos investimentos por sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, contendo os valores por projeto e as respectivas fontes de recursos;

b) demonstrativo geral dos valores dos investimentos por função e as respectivas fontes de recursos;

c) descrição específica da sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, com a respectiva base legal de constituição e sua composição acionária.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo poderá, se necessário, adicionar outros demonstrativos, visando a melhor explicitação da programação prevista.

**Art. 13º** - Para efeito do disposto no art. 12º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de Agosto de 2025 sua proposta orçamentária, para os fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

**Parágrafo único.** A proposta orçamentária de que trata o "caput" deste artigo deverá ser compatibilizada com eventuais revisões das metas fiscais implementadas em conformidade com o disposto no art. 10º desta Lei.

**Art. 19º** - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e o monitoramento da execução das ações prioritárias, que possibilitará ajustes e replanejamento derivados da avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 20º** - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

**Art. 21º** - Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores, somente serão recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

§ 1º O disposto no "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entendem-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes no momento da confecção da proposta orçamentária.

**Art. 22º** - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de amortizações, juros e outros

Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores.

§ 1º Em complemento à iniciativa mencionada no "caput" deste artigo, o Poder Executivo deverá ainda realizar uma audiência pública conjunta com o Poder Legislativo, com a utilização dos meios de comunicação disponíveis, que será divulgada, com antecedência da data de sua realização.

§ 2º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - os Planos, Orçamentos e Leis de Diretrizes Orçamentárias;

II - as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;

III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

IV - o Relatório de Gestão Fiscal;

V - outros relatórios que evidenciem a prestação de contas setorial.

**Art. 20º** - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

**Art. 21º** - Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores, somente serão recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

§ 1º O disposto no "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entendem-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes no momento da confecção da proposta orçamentária.

**Art. 22º** - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de amortizações, juros e outros

Prefeitura Municipal de Cocal-PI  
CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
Praça da Matriz, nº 177, Centro  
CEP nº 64.235-000

## CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS, SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

### SEÇÃO I

Prefeitura Municipal de Cocal-PI  
CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
Praça da Matriz, nº 177, Centro  
CEP nº 64.235-000

Prefeitura Municipal de Cocal-PI  
CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
Praça da Matriz, nº 177, Centro  
CEP nº 64.235-000

(Continua na próxima página)



encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

**Art. 23º** - O Poder Executivo poderá realizar Operações de Crédito junto aos Bancos Públicos e Privados, podendo ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas a pactuação destas operações:  
 I - contratadas até 31 de julho de 2025;  
 II - aprovadas em lei, e com previsão de contratação até o término do exercício de 2026.

**Art. 24º** - A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar o disposto no Art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, além das exigências instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 25º** - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas, se justificadas, por ato da Unidade de Gestão da Secretaria de Finanças.

**Art. 26º** - Os projetos de lei relativos aos créditos adicionais serão apresentados ao Poder Legislativo na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual acompanhados de exposição de motivos que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e as respectivas metas.

**Art. 27º** - Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Orçamentária de 2026 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto.

**Art. 28º** - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares, em percentual não superior a 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas nos incisos I a IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Nacional nº 4.320, de 1964.

**Art. 29º** - O Poder Executivo, poderá, mediante decreto, transferir ou

**Prefeitura Municipal de Cocal-PI**  
 CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
 Praça da Matriz, nº 177, Centro  
 CEP nº 64.235-000



remanejar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026, em decorrência da extinção, criação, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

**Parágrafo único.** A transferência ou o remanejamento de dotações orçamentárias, previstos no "caput" não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2026.

**Art. 30º** - A Procuradoria Geral do Município, até o dia 1º de agosto de 2025, encaminhará à Secretaria da Fazenda a relação de precatórios judiciais referentes ao Poder Executivo, a relação dos débitos a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026, discriminada por órgão da administração direta, autarquia ou fundação, especificando:

- I - número do precatório;
- II - número do processo;
- III - data de expedição do precatório;
- IV - nome do beneficiário;
- V - tipo de causa julgada;
- VI - valor do precatório a ser pago;
- VII - data do trânsito em julgado; e
- VIII - unidade ou órgão responsável pelo débito.

## SEÇÃO II

### DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 31º** - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da previdência social, saúde e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - do orçamento fiscal, e
- II - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

## SEÇÃO III

### DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

**Art. 32º** - O orçamento de investimento será apresentado para cada

**Prefeitura Municipal de Cocal-PI**  
 CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
 Praça da Matriz, nº 177, Centro  
 CEP nº 64.235-000



empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, na forma definida no art. 12º, inciso III, desta Lei.

§ 1º O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

- I - gerados pela empresa;
- II - decorrentes de participação acionária do Município;
- III - oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;

**Prefeitura Municipal de Cocal-PI**  
 CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
 Praça da Matriz, nº 177, Centro  
 CEP nº 64.235-000



- IV - oriundos de operações de crédito externas;
- V - oriundos de operações de crédito internas;
- VI - outras origens.

§ 2º A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 33º** - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 3º bimestre de 2025, acrescida de margem que considere os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no Art. 28 desta Lei.

**Art. 34º** - No exercício de 2026, observados o disposto no Art. 169 da Constituição Federal e o limite fixado na Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores, somente poderão ser admitidos servidores na Administração Direta e Indireta, se:

- I - existirem cargos vagos a preencher;
- II - houver vacância dos cargos ocupados;
- III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- IV - for observado o disposto no art. 22 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04/05/2000.

**Art. 35º** - Para fins de atendimento ao disposto no inciso II, do § 1º, do art. 169, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, na Administração Direta ou Indireta dos Poderes do Município observada o disposto no art. 37 da Constituição Federal e a Lei Complementar

**Prefeitura Municipal de Cocal-PI**  
 CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
 Praça da Matriz, nº 177, Centro  
 CEP nº 64.235-000



Nacional nº 101, de 04/05/2000.

**Parágrafo único.** Fica autorizada a realização de concursos públicos e processos seletivos para preenchimento do quadro de servidores da Administração Direta ou Indireta dos Poderes do Município, mediante a destinação de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, observando-se o disposto na Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

**Art. 36º** - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Unidade de Gestão da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Secretaria de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

**Parágrafo único.** Os órgãos próprios da Administração Indireta e do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

**Art. 37º** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, ficam condicionadas aos limites estabelecidos nos Anexos de Metas Fiscais, constantes da presente Lei e exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores.

**Art. 38º** - A realização de serviço extraordinário poderá ocorrer desde que aferida previamente a viabilidade orçamentária-financeira pelos órgãos técnicos competentes, observados os limites estabelecidos pelo Art. 28 desta Lei.

**Parágrafo único.** Fica vedada a realização de horas extraordinárias por servidor cedido a outras esferas de governo ou aos órgãos da Administração Indireta, salvo por motivo de força maior devidamente justificado, desde que atendidos os pressupostos do "caput" deste artigo.

**Art. 39º** - No cálculo da despesa total com pessoal, não serão computados os valores de contratos de que trata o § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores.

**Prefeitura Municipal de Cocal-PI**  
 CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
 Praça da Matriz, nº 177, Centro  
 CEP nº 64.235-000

(Continua na próxima página)



PREFEITURA DE  
**COCAL**  
Um Novo Tempo para Todos!



PREFEITURA DE  
**COCAL**  
Um Novo Tempo para Todos!

#### **CAPÍTULO VI** **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO** **TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 40º** - O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação no que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização dos sistemas de arrecadação, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobranças.

**Art. 41º** - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores.

**Art. 42º** - Na estimativa das receitas do projeto de lei do orçamento poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei em tramitação no Poder Legislativo.

§ 1º Na estimativa da receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação de despesas condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º As diferenças positivas apuradas nas projeções das receitas entre os prazos de entrega estabelecidos no § 3º do Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000, com alterações posteriores, e no art. 10º desta Lei, e desde que não tenham sido alocadas nos programas e ações existentes na proposta orçamentária terão como contrapartida igual valor na rubrica orçamentária de "reserva de contingência", que será liberado na medida de sua efetiva apuração por meio de decretos do Poder Executivo para os fins especificados.

#### **CAPÍTULO VII** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 43º** - Na realização das ações de sua competência, o Município

Prefeitura Municipal de Cocal-PI  
CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
Praça da Matriz, nº 177, Centro  
CEP nº 64.235-000



PREFEITURA DE  
**COCAL**  
Um Novo Tempo para Todos!

poderá transferir recursos a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, parcerias, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, observado o que prescreve o Art. 24 da presente Lei.

§ 1º Toda e qualquer celebração de convênio, parcerias e ajustes similares deverá ser precedida da inclusão do Plano de Trabalho através de um Sistema Integrado de Informações Municipais ou outro Sistema que venha a ser adotado pelo Município, bem como das reservas orçamentárias necessárias às contrapartidas, se o caso.

§ 2º As entidades deverão divulgar na internet, em seus respectivos sítios eletrônicos, as prestações de contas anuais e o acompanhamento das metas pactuadas nas avenças celebradas com o Município, sem o que os repasses não serão efetuados.

**Art. 44º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, parcerias, ajuste ou congêneres.

**Art. 45º** - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com alterações posteriores, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades", excluídas as despesas que constituam obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Serão consideradas prioritárias, para efeito de fixação das reduções tratadas neste artigo:

I - as despesas de manutenção já assumidas, inclusive as vinculadas constitucionalmente; e

II - as despesas com o serviço da dívida e pagamento de requisitos.

§ 2º Serão dispensadas da limitação de empenhos, de que trata o "caput", e receberão tratamento prioritário em relação às demais quanto à liberação das requisições e pedidos de empenho, as dotações orçamentárias financiadoras dos programas considerados estratégicos conforme definidos no § 3º deste artigo.

§ 3º Em complemento às definições estabelecidas no Art. 3º desta Lei, considerar-se-ão estratégicos, os programas que:

Prefeitura Municipal de Cocal-PI  
CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
Praça da Matriz, nº 177, Centro  
CEP nº 64.235-000

I - apresentem avaliação positiva quanto ao alcance dos objetivos definidos, por seus resultados, medidos pelos indicadores a serem estabelecidos na Lei do Plano Plurianual, para o período 2026-2029;

II - contemham, no conjunto das dotações orçamentárias financiadoras das ações, no mínimo, duas fontes de recursos diferentes.

§ 4º As avaliações descritas no § 3º deste artigo serão realizadas pelos gestores orçamentários e amparadas por demonstrativos e extratos obtidos do Sistema Integrado de Contabilidade Municipal e, adicionalmente, deverão compor os elementos a serem utilizados nas audiências públicas de que trata o art. 9º, § 4º e art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores, com vistas a incentivar a participação da sociedade a acompanhar o desempenho da execução orçamentária.

**Art. 46º** - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês de ocorrência do respectivo ingresso.

**Art. 47º** - As especificações contidas no Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores, integrarão o processo administrativo que trate de despesa por inexigibilidade de licitação e das demais modalidades de licitação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou norma que vier a sucedê-la, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores, aquelas cujo valor não ultrapasse o elencado no Art. 95 § 2º da Lei 14.133/2021.

**Art. 48º** - O Poder Executivo, as Autarquias e Fundações do Município deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

**Art. 49º** - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas não previstas

Prefeitura Municipal de Cocal-PI  
CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
Praça da Matriz, nº 177, Centro  
CEP nº 64.235-000



PREFEITURA DE  
**COCAL**  
Um Novo Tempo para Todos!

com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do Art. 34 desta Lei, somente poderão ocorrer após a reserva orçamentária prévia regular do montante respectivo.

**Art. 50º** - É de responsabilidade do Ordenador da Despesa o cumprimento das disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores.

**Art. 51º** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo único.** A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

**Art. 52º** - A Lei Orçamentária Anual de 2026 conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

**Art. 53º** - A Lei Orçamentária Anual de 2026 poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Nacional nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

**Art. 54º** - A Lei Orçamentária Anual de 2026 poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pelas Leis Nacionais nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.

**Art. 55º** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos e deles prestarão contas na forma da lei, de resoluções do Tribunal de Contas e do termo de parceria ou convênio.

**Art. 56º** - A prestação de contas do Município ao longo do exercício de 2026 incluirá os relatórios de execução, na forma e prazos estipulados na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Nacional nº 101/2000, e

Prefeitura Municipal de Cocal-PI  
CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
Praça da Matriz, nº 177, Centro  
CEP nº 64.235-000

(Continua na próxima página)



das resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**Art. 57º** - A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2026 para o pagamento de precatórios, previstos no art. 100 da Constituição Federal, será realizada nos termos das previsões constitucionais e legais aplicáveis à matéria.

**Parágrafo único.** A dotação para cobertura de despesas com precatórios e requisições de pequeno valor será consignada pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 58º** - No caso de o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 não ser encaminhado à sanção até 31 de Dezembro de 2025, a programação nele constante poderá ser executada da forma apresentada, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês da Proposta Orçamentária Anual encaminhada à Câmara Municipal, até a sua efetiva publicação, conforme autoriza a Lei Orgânica do Município.

**Art. 59º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocal, Estado do Piauí, aos 31 de maio de 2025.

**CRISIANO FELIPPE DE MELO BRITTO**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES 2026**  
**Projeto de Lei nº / 2025, de 14 de Abril de 2025.**

A Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, estabelece, em seu artigo 4º, que integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2026 o Anexo de Metas Fiscais. Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS GOVERNAMENTAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Cocal-PI  
 CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
 Praça da Matriz, nº 177, Centro  
 CEP nº 64.235-000



- ❖ Aquisição de Equipamentos para melhoria dos trabalhos legislativos;
- ❖ Investimentos na Mobília da Câmara Municipal;
- ❖ Ampliação e Reformas do Prédio da Câmara Municipal;
- ❖ Manutenção das Atividades Legislativas;
- ❖ Aquisição e Manutenção de Veículos;
- ❖ Capacitação dos servidores da Câmara Municipal;
- ❖ Execução do Projeto de Energia Fotovoltaica;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- ❖ Ações administrativas para o acompanhamento do desempenho profissional de servidores;
  - ❖ Realização de concurso público;
  - ❖ Garantia do aumento salarial para os profissionais de todas as áreas;
  - ❖ Criação e implementação do Plano de Gestão de Desempenho;
  - ❖ Manutenção das ações de Publicidade dos atos municipais;
  - ❖ Criação e implementação de programa de capacitação e valorização dos recursos humanos;
  - ❖ Qualificação dos servidores para implementação de política de atendimento em parceria com o SEBRAE;
  - ❖ Manutenção dos Serviços da Administração geral;
  - ❖ Manutenção das atividades da Secretaria;
  - ❖ Obras e instalações para Secretaria Municipal de Administração;
  - ❖ Manutenção de recursos para pagamento de pessoal e encargos sociais;
  - ❖ Manutenção e conservação de bens móveis e imóveis;
  - ❖ Operacionalização da logística da Prefeitura;
  - ❖ Aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo
  - ❖ Manutenção de operações especiais;
  - ❖ Aquisição de um automóvel para Secretaria Municipal de Administração;
  - ❖ Cadastramento e tombamento de bens móveis;
  - ❖ Reserva de contingência;
  - ❖ Implantação e implementação do setor de protocolo em todas as Secretarias Municipais;
  - ❖ Desenvolvimento de projeto de gerenciamento eletrônico;
  - ❖ Licenciamento de softwares e atualizações;
  - ❖ Parcerias com a sala da cidadania para emissão de documentos na Zona Rural do Município;
  - ❖ Assinaturas de informativos, revistas e jornais;
- Prefeitura Municipal de Cocal-PI  
 CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
 Praça da Matriz, nº 177, Centro  
 CEP nº 64.235-000

- ❖ Manutenção de encargos com o setor energéticos e hidráulico;
  - ❖ Manutenção de encargos com segurança pública;
  - ❖ Desenvolvimento de projetos previstos no PPA;
  - ❖ Manter atualizados os débitos com a Previdência Social;
  - ❖ Manutenção dos Serviços Gerais;
  - ❖ Manutenção e controle de almoxarifados geral;
  - ❖ Manutenção dos encargos com as amortizações e juros da dívida interna;
  - ❖ Aquisição e reforma de imóveis para uso de setores da administração;
  - ❖ Implantação e implementação da junta médica oficial do Município;
  - ❖ Cursos profissionalizantes em parceria com o SENAI e SEBRAE;
  - ❖ Reforma administrativa dos cargos e seu quantitativo na Administração Pública Municipal;
  - ❖ Aquisição e manutenção de materiais de informática e eletrônicos para o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração;
  - ❖ Criar Planos de Cargos e Carreiras e Remuneração dos servidores efetivos;
  - ❖ Implantar e capacitar a brigada de incêndio;
  - ❖ Promover cursos e capacitações: Tiro defensivo;
  - ❖ Aquisição EPis (coletes, cinto de guarnição);
  - ❖ Aquisição de Viaturas (carros e motos);
  - ❖ Licenciamento de sinalização e pavimentação;
  - ❖ Aquisição de pistolas, espingardas calibre 12 para a Guarda Municipal;
  - ❖ Promover cursos de educação no trânsito e combate às drogas;
  - ❖ Desvincular a Secretaria de Segurança Pública da Secretaria de Administração;
  - ❖ Aquisição de videomonitoramento (urbano e rural);
  - ❖ Criação de uma sede própria para Guarda Municipal
- Departamento de Trânsito.
- ❖ Manutenção das ações do desporto municipal;
  - ❖ Incentivo à prática do esporte e lazer nas comunidades em geral;
  - ❖ Ações esportivas com ênfase em áreas de vulnerabilidade social;
  - ❖ Manutenção plena dos equipamentos esportivos e áreas de lazer do município;
  - ❖ Projetos esportivos voltados à inclusão social de crianças, adolescentes e jovens;
  - ❖ Criação e manutenção de projetos de esporte e atividade física que contribuam para promoção de saúde e da qualidade de vida da

Prefeitura Municipal de Cocal-PI  
 CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
 Praça da Matriz, nº 177, Centro  
 CEP nº 64.235-000



- população;
- ❖ Ações para implantação e, manutenção de programa de esportes recreativo e de lazer com atenção a faixas etárias, à acessibilidade, à diversidade cultural, às questões de gênero e às áreas em situação de vulnerabilidade social;
  - ❖ Ações de modernização da infraestrutura esportiva necessária à realização das diferentes modalidades esportivas;
  - ❖ Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Esporte Lazer e Turismo;
  - ❖ Incentivo à prática de atividades físicas e de desportos e a participação em eventos e competições esportivas dentro e fora do município;
  - ❖ Incentivo à prática do esporte amador e profissional em diversas modalidades;
  - ❖ Campeonatos municipais em diversas modalidades esportivas;
  - ❖ Premiação e pagamento a arbitragem em campeonatos municipais;
  - ❖ Parceria com órgãos públicos e com entidades para aquisição de materiais esportivos e outros incentivos;
  - ❖ Construção, reforma, ampliação e manutenção de campos de futebol, quadras esportivas e de ginásio poliesportivo;
  - ❖ Encargos com os campeonatos municipais;
  - ❖ Manutenção do Estádio Municipal;
  - ❖ Construção e estruturação do Centro de Treinamento e Qualificação Esportiva;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- ❖ Ações de incentivo à participação popular em audiências públicas e assembleias;
  - ❖ Manutenção das atividades da Secretaria;
  - ❖ Aquisição de material permanente e de consumo;
  - ❖ Participação em ações de capacitação;
  - ❖ Implementações de ações para construção de unidades habitacionais através do Programa Minha Casa Minha Vida;
  - ❖ Gerenciamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
  - ❖ Contratação e manutenção de serviços de consultoria e assessoria para serviços de interesse da administração;
  - ❖ Criação, acompanhamento e manutenção de cadastro municipal de beneficiários de programas habitacionais (urbanos e
- Prefeitura Municipal de Cocal-PI  
 CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
 Praça da Matriz, nº 177, Centro  
 CEP nº 64.235-000

(Continua na próxima página)



rurais);

- ◆ Planos e Projetos de Habitação Municipal de Interesse Social em parceria com órgãos municipais;
- ◆ Apoio às ações de regularização fundiária;
- ◆ Manutenção de relacionamento com o Poder Legislativo e Órgãos do Poder Executivo;

#### CONTROLADORIA MUNICIPAL

- ◆ Manutenção das atividades da Controladoria Geral do Município;
- ◆ Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente;
- ◆ Aquisição de Veículo;
- ◆ Assessorar na Elaboração do PPA, LDO e LOA;
- ◆ Capacitação e qualificação dos servidores do órgão;
- ◆ Orientar, Acompanhar e Fiscalizar a Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial dos órgãos da administração direta e indireta;
- ◆ Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira da administração;
- ◆ Elaborar, apreciar e submeter ao prefeito propostas que objetivem o incremento de receitas públicas e a racionalização da execução da despesa;
- ◆ Elaborar e Apresentar as Audiências Públicas;
- ◆ Implantar rotinas de sistema de controle interno visando otimizar a gestão de processos;
- ◆ Executar auditorias contábeis, administrativa e operacional junto aos órgãos da administração;
- ◆ Acompanhar e fiscalizar os recursos provenientes da celebração de convênios, como também a regularidade das licitações e contratos;
- ◆ Orientar, acompanhar e fiscalizar a execução da receita;
- ◆ Orientar, acompanhar e fiscalizar as operações de crédito;
- ◆ Manter o banco de dados de informações contábeis e gerenciais.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ◆ Programa e ações de políticas sociais;
- ◆ Manutenção das atividades administrativas e sociais da Secretaria;
- ◆ Programas, projetos e ações sociais para melhoria da qualidade de vida de famílias em estado de vulnerabilidade social;
- ◆ Acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF;
- ◆ Manutenção de serviços, programas e projetos em parceria com o

Prefeitura Municipal de Cocal-PI  
CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
Praça da Matriz, nº 177, Centro  
CEP nº 64.235-000



Governo do Estado;

- ◆ Manutenção de ações do CREAS (brinquedoteca; acompanhamento dos indivíduos e famílias, Sala de escuta especializada);
- ◆ Realização de ações de proteção especial a famílias e a indivíduos - PAEFI;
- ◆ Manutenção das atividades do CREAS;
- ◆ Manutenção das ações voltadas ao combate à pobreza e à desigualdade social;
- ◆ Ações de Educação Alimentar e Nutricional com ênfase a famílias beneficiárias dos programas sociais de forma sinérgica, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
- ◆ Ações de proteção social básica à família em situação de vulnerabilidade social;
- ◆ Ações do Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF, com incentivo à formação de grupos de famílias acompanhadas com palestras educativas, oficinas e capacitações;
- ◆ Ações do "Dia da Cidadania" para o requerimento e expedição de documentos básicos;
- ◆ Realização de atividades culturais, sociais, lúdicas na zona urbana e rural em datas alusivas ao dia da mulher, dia das mães, dia dos pais, dia das crianças, natal e outras datas a serem vistas conforme calendário;
- ◆ Aquisição de material permanente e de consumo para manutenção das atividades do CRAS, CREAS, CRIANÇA FELIZ, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E BOLSA FAMÍLIA;
- ◆ Ações do serviço de proteção especial às pessoas com deficiências;
- ◆ Ações de proteção social ao idoso e suas famílias;
- ◆ Ações de promoção dos direitos da criança e do adolescente e suas famílias;
- ◆ Criação e fortalecimento do Fórum Municipal da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- ◆ Ações de promoção e proteção aos direitos e igualdades da mulher;
- ◆ Ações de promoção e proteção aos direitos das pessoas com diversidade de gênero;
- ◆ Ações de promoção e proteção aos direitos da pessoa idosa;
- ◆ Manutenção e apoio aos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher, dos Direitos do Idoso, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente;
- ◆ Campanhas educativas sobre direitos humanos e cidadania;

Prefeitura Municipal de Cocal-PI  
CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
Praça da Matriz, nº 177, Centro  
CEP nº 64.235-000

- ◆ Manutenção das ações do Bolsa Família – PBF/IGDBF;
- ◆ Construção, reforma e estruturação do prédio do CRAS;
- ◆ Construção, reforma e estruturação do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- ◆ Desenvolvimento de programas complementares;
- ◆ Programa de capacitação para profissionais que atuam na gestão e implementação do Bolsa Família e Cadastro Único;
- ◆ Construção, reforma e estruturação do prédio do CREAS;
- ◆ Manutenção dos serviços de assistência social;
- ◆ Manutenção do programa dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- ◆ Manutenção dos benefícios eventuais regulamentação pela Lei de Benefícios Eventuais;
- ◆ Encargos com benefícios eventuais (auxílio natalidade; auxílio funeral; calamidade pública; vulnerabilidade temporária);
- ◆ Ações de integração entre o INSS e SINAS, para acompanhamento dos beneficiários pelos serviços sócio assistências (BPC);
- ◆ Programa de capacitação de profissionais no Programa Nacional de Formação, Qualificação e Capacitação do SUAS;
- ◆ Implementação e manutenção das ações do SINASE;
- ◆ Criação, estruturação e manutenção da casa dos Conselhos;
- ◆ Concessão de benefícios emergências (auxílio transporte, melhoria habitacional em caso de sinistro de incêndio e de alagamento; material de construção no caso de sinistro conforme solicitação da Defesa Civil; Cursos de aprimoramento para geração de emprego e renda (Projeto Comunidade Produtiva);
- ◆ Ações para o enfrentamento à drogadição em parceria com o Governo do Estado;
- ◆ Aquisição de veículos para atividades do CRAS, CREAS, BOLSA FAMÍLIA/CADÚNICO e do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- ◆ Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz, inclusive com a realização de e encontros mensais com as crianças e famílias acompanhadas;
- ◆ Criação do programa Bolsa Família Municipal;
- ◆ Criação do programa CNH Popular;
- ◆ Implantação e ampliação das ações e oficinas realizadas pelo Serviço de Convivência na zona rural do município;
- ◆ Ampliação do projeto de 15 anos para adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de fortalecer a convivência

Prefeitura Municipal de Cocal-PI  
CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
Praça da Matriz, nº 177, Centro  
CEP nº 64.235-000

- familiar e comunitária e promover a inclusão social;
- ◆ Implantação do projeto Casamento Comunitário que objetiva regularizar a união de casais e estreitar e fortalecer os laços familiares;
- ◆ Desenvolvimento de ações para o protagonismo juvenil;
- ◆ Desenvolvimento de ações para preparar o jovem para atuar como agente de transformação e desenvolvimento de sua comunidade;
- ◆ Implantação de projetos que visem diminuição dos índices de violência, uso de drogas, DST/AIDS, gravidez não planejada;
- ◆ Desenvolvimento de projetos e ações que facilitem a integração do jovem quando da sua inserção no mercado de trabalho;
- ◆ Realização de ações para garantir condições de inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema de ensino, promovendo sua integração à família, Comunidade e sociedade;
- ◆ Criação de casa de apoio a idosos em situação de abandono.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- ◆ Coordenação e elaboração de Plano de Ação Governamental;
- ◆ Gerenciamento e coordenação de planos, projetos e programas;
- ◆ Coordenação e elaboração dos Planos Orçamentários PPA, LDO e LOA;
- ◆ Acompanhamento da execução orçamentária;
- ◆ Ações modernizadoras da estrutura organizacional;
- ◆ Apoio e incentivo à participação popular no planejamento orçamentário: reuniões, audiências públicas;
- ◆ Apoio e orientação técnica aos demais órgãos na elaboração de seus planos;
- ◆ Implementação e manutenção do orçamento participativo;
- ◆ Audiências públicas para cumprimento da legislação vigente;
- ◆ Apoio às Secretarias nas atividades meio;
- ◆ Gestão do Plano Diretor: Alterações e implementação;
- ◆ Ações de modernização;
- ◆ Plano de Informática e Centro de Processamento de Dados;
- ◆ Manutenção das atividades administrativas da Secretaria;
- ◆ Aquisição de material permanente e de consumo;
- ◆ Projeto para digitalização de documentos oficiais;
- ◆ Programa de capacitação de servidores, através de cursos, seminários, palestras, etc.
- ◆ Aquisição de veículo;
- ◆ Aquisição de equipamentos, de material permanente e de consumo;

Prefeitura Municipal de Cocal-PI  
CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
Praça da Matriz, nº 177, Centro  
CEP nº 64.235-000

(Continua na próxima página)



- ❖ Contratação e manutenção de serviços de assessoria e consultoria técnica e jurídica;
- ❖ Contratação e manutenção de serviços de assessoria e consultoria técnica e contábil e de softwares de gestão;
- ❖ Contratação e manutenção de escritório de contabilidade;
- ❖ Gestão da despesa pública;
- ❖ Gestão da Receita Tributária Municipal;
- ❖ Contratação de serviços de consultoria e ou assessoria para regulamentação e implementação das ações tributárias;
- ❖ Gerenciamento do cadastro tributário do município;
- ❖ Ações de cobrança de impostos e taxas municipais;
- ❖ Inscrição e cobrança extrajudicial da Dívida Ativa;
- ❖ Revisão e regulamentação do Código Tributário do Município;
- ❖ Reuniões e audiências para elaboração e implementação de Planta de Valores;
- ❖ Manutenção e atualização do cadastro mobiliário e imobiliário;
- ❖ Manutenção das atividades do órgão.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ❖ Aparelhamento das Escolas Municipais;
- ❖ Utilização dos Recursos do FUNDEF;
- ❖ Construção, ampliação e manutenção das escolas da rede municipal de ensino;
- ❖ Apoio às escolas filantrópicas;
- ❖ Implementação de Novas Metodologias de Ensino;
- ❖ Informação, educação e comunicação social em Educação do Ensino Fundamental;
- ❖ Manutenção e desenvolvimento da educação infantil da educação de Jovens e Adultos;
- ❖ Programação de capacitação do professor da rede municipal de ensino;
- ❖ Construção, ampliação e manutenção das Creches Escolares;
- ❖ Garantir e ampliar o programa "Primeiro Lanche";
- ❖ Programa de formação inicial e continuada de profissionais de Educação;
- ❖ Desenvolvimento da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;

Prefeitura Municipal de Coccal-PI  
 CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
 Praça da Matriz, nº 177, Centro  
 CEP nº 64.235-000

- ❖ Ações dos Programas: Creche de 0 a 03 anos; EDUCACENSO, SIGECON, PROINFO, PDDE 3 PDDE-Interativo, e Escola do Campo;
- ❖ Aquisição de imóveis e de veículos para atividades da Secretaria;
- ❖ Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE;
- ❖ Ações do Programa Transporte Escolar —PNATE;
- ❖ Ações do Projeto Caminho da Escola;
- ❖ Ações do Programa Bolsa Escola/frequência escolar;
- ❖ Aquisição de imóveis e de veículos para atividades da Secretaria;
- ❖ Construção de cisternas e ou reservatórios d'água e perfuração de poços tubulares para manutenção das escolas da zona rural;
- ❖ Implementação de assistência ao educando e a comunidade escolar com pedagogos e assistente social, psicólogo e psicopedagogo;
- ❖ Programa de treinamento, capacitação e qualificação de servidores municipais (seminários, oficinas, etc.);
- ❖ Criação e manutenção da Biblioteca Pública Municipal;
- ❖ Aquisição e manutenção de equipamentos, materiais permanentes e de consumo;
- ❖ Aquisição de veículos;
- ❖ Garantir progressivamente o atendimento em tempo integral para todas as escolas do município;
- ❖ Garantir a todos os gestores das escolas públicas do município programa de formação continuada;
- ❖ Capacitar os funcionários que atendem pessoas com necessidades especiais no espaço da APAE e nas escolas que têm inclusão;
- ❖ Implementação do Programa Coccal Olímpico;
- ❖ Promover a participação de estudantes da rede municipal em olimpíadas educacionais nacionais e internacionais (ex: Canguru de Matemática, OBMEP, OBA, Olimpíada de Português, Olimpíada Internacional de Matemática Sem Fronteiras).
- ❖ Articular a logística de inscrição, preparação e aplicação de provas com apoio dos coordenadores pedagógicos e professores.
- ❖ Realizar mentorias pedagógicas para estudantes com potencial olímpico;
- ❖ Implementar mentorias para professores com foco em estratégias para altas habilidades e olimpíadas.
- ❖ Realizar formações específicas sobre raciocínio lógico, leitura e resolução de problemas;
- ❖ Premiar alunos medalhistas e seus professores com reconhecimento e incentivos;
- ❖ Premiar e valorizar escolas de destaque nas olimpíadas.
- ❖ Divulgar anualmente o calendário das olimpíadas e os resultados

Prefeitura Municipal de Coccal-PI  
 CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
 Praça da Matriz, nº 177, Centro  
 CEP nº 64.235-000



- ❖ Ações da Inclusão sócio digital nas escolas municipais (distribuição de tablets para professores e alunos);
- ❖ Ações para atingimento de metas dos objetivos de desenvolvimento do milênio;
- ❖ Aquisição de material permanente e de consumo;
- ❖ Manutenção da secretaria municipal de educação;
- ❖ Ações para atingimento das metas do PNE 2014-2026; taxa de escolarização; taxa de frequência nas modalidades de ensino, creches ensino infantil, inclusão e educação
- ❖ Construção e manutenção de quadras esportivas nas escolas;
- ❖ Manutenção e modernização das atividades administrativas e pedagógicas;
- ❖ Operacionalização com recursos do FUNDEB 70%;
- ❖ Programa de concessão de bolsas de estudos a alunos carentes;
- ❖ Manutenção de equipamentos e de materiais permanentes e de consumo na rede municipal de ensino;
- ❖ Ampliação, manutenção e qualificação da rede física;
- ❖ Ações para universalização do ensino fundamental conforme meta do PNE 2014- 2026;
- ❖ Manutenção e aparelhamento para o desenvolvimento da educação especial na perspectiva da educação inclusiva com profissionais cuidadores e um coordenador geral;
- ❖ Expansão da oferta nos níveis e modalidades de ensino;
- ❖ Construção e manutenção de auditório, biblioteca e arquivo;
- ❖ Ações para redução da taxa de analfabetismo de forma a atingir a meta do PNE 2014- 2026;
- ❖ Campanhas voltadas ao combate à violência e ao bullying nas escolas;
- ❖ Campanhas de combate à evasão escolar;
- ❖ Ações para valorização dos servidores da educação municipal;
- ❖ Garantia de política salarial dos profissionais da educação;
- ❖ Concurso público para suprimento de vagas motivadas por aposentadoria, desligamento;
- ❖ Ações educativas para desenvolver nas datas comemorativas nas escolas da rede Municipal;
- ❖ Manutenção do Programa "Livros para Educação Infantil da Rede Municipal";
- ❖ Ações do Programas Educacionais como: PNAE, PDDE, PNAT, Caminho da Escola, BRALF, PEJA, Mais Educação e Atleta da Escola, novo mais educação, mais alfabetização e reforço escolar;
- ❖ Zona rural e urbana;

Prefeitura Municipal de Coccal-PI  
 CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
 Praça da Matriz, nº 177, Centro  
 CEP nº 64.235-000

- obtidos.
  - ❖ Fortalecer as ações do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa
  - ❖ Aplicar avaliações diagnósticas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
  - ❖ Oferecer formações continuadas para professores alfabetizadores, coordenadores e gestores.
  - ❖ Desenvolver projetos de recomposição de aprendizagem em leitura e escrita.
  - ❖ Monitorar o desempenho da alfabetização por meio de instrumentos internos e externos.
  - ❖ Premiar escolas e profissionais que atinjam ou superem as metas do programa.
  - ❖ Fortalecer as ações de incentivo do Programa Alfa 10
  - ❖ Executar ações pedagógicas voltadas para a alfabetização na idade certa;
  - ❖ Aplicar avaliações periódicas para aferição de avanços.
  - ❖ Elaborar planos de intervenção pedagógica para estudantes com déficit de aprendizagem.
  - ❖ Premiar escolas e professores com bom desempenho nos resultados do Alfa 10.
  - ❖ Fortalecer ações de aprimoramento do ensino aprendizagem para o fortalecimento dos resultados no SAEB/SAEPI – Avaliações Externas de Desempenho
  - ❖ Aplicar simulados bimestrais nos 5º e 9º anos como preparação para o SAEB e o SAEPI.
  - ❖ Garantir a participação mínima de 95% dos estudantes nas avaliações externas (SAEB/SAEPI).
  - ❖ Promover formações pedagógicas específicas para professores, com foco nas competências e habilidades exigidas nessas avaliações.
  - ❖ Criar e implementar planos de ação pedagógica baseados nos descritores de Língua Portuguesa e Matemática cobrados no SAEB e SAEPI.
  - ❖ Realizar análises sistemáticas dos resultados e construir intervenções direcionadas para melhoria dos indicadores.
  - ❖ Integrar as avaliações diagnósticas ao planejamento pedagógico das escolas, com foco em recomposição de aprendizagem.
  - ❖ Criar o Projeto Professor Alfabetizador para cada escola, visando aprimorar a leitura fluente dos alunos da rede pública municipal;
  - ❖ Construir uma escola municipal de ensino em tempo integral, com estrutura moderna, espaços pedagógicos inovadores, refeitório, áreas de
- Prefeitura Municipal de Coccal-PI  
 CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
 Praça da Matriz, nº 177, Centro  
 CEP nº 64.235-000

(Continua na próxima página)



convivência e salas adaptadas às exigências do novo modelo de jornada ampliada.

- ❖ Implantar a Casa do Estudante Universitário de Cocal na cidade de Parnaíba-PI, próxima ao centro universitário, para garantir moradia e condições de permanência aos alunos do município que cursam ensino superior fora da sede.
- ❖ Criar o NAPE – Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado, destinado a oferecer suporte psicopedagógico, psicológico, fonoaudiológico e de inclusão para alunos com dificuldades de aprendizagem, deficiência ou em situação de vulnerabilidade.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- ❖ Elaboração e implementação do Plano Municipal de Cultura;
- ❖ Criação e realização da Conferência Municipal de Cultura;
- ❖ Agenda e realização de eventos culturais;
- ❖ Programa de treinamento, capacitação e qualificação de servidores municipais (seminários, oficinas etc.);
- ❖ Ações de preservação do patrimônio histórico e artístico do município;
- ❖ Manutenção de atividades culturais do município;
- ❖ Organização e manutenção de calendário de eventos culturais: festas populares, étnicas, cívicas e religiosas;
- ❖ Construção, estruturação e manutenção da sede da Fundação Cultural;
- ❖ Construção, estruturação e manutenção do centro cultural;
- ❖ Incentivo e manutenção de atividades de grupos culturais: Banda Municipal, Quadrilhas e outras manifestações artísticas e culturais;
- ❖ Criação e implementação da Semana Cultural do Município;
- ❖ Semana da consciência negra;
- ❖ Ações de demonstração de acesso aos espaços culturais;
- ❖ Intercâmbio com outras Fundações Culturais Regionais, municipais, estaduais e federais;
- ❖ Utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultural para custeio de eventos culturais dentro e fora do município;
- ❖ Incentivar e organizar as atividades folclóricas nos eventos do município (festas e festejos religiosos na zona urbana e rural);
- ❖ Incentivo e apoio a eventos e a entidades que representam resgate da cultura do município;
- ❖ Ações a eventos tradicionais do município;
- ❖ Manutenção das atividades da Fundação Cultural;

**Prefeitura Municipal de Cocal-PI**  
CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
Praça da Matriz, nº 177, Centro  
CEP nº 64.235-000



- ❖ Incentivo e apoio ao Programa Artista da Terra;
- ❖ Promoção e divulgação do Carnaval de Cocal;
- ❖ Programa e divulgação da festa do Padroeiro;
- ❖ Criação e implementação de Grupo de Trabalho de Políticas Públicas da Juventude e Cultura;
- ❖ Microprojetos culturais para promoção da cultura juvenil;
- ❖ Ações para o desenvolvimento da vida integral da juventude: encontros, seminários, reuniões intersetoriais e capacitações;
- ❖ Criação do Observatório da Juventude;
- ❖ Parcerias com órgãos governamentais e sociedade civil para fortalecimento da Política Municipal de Cultura e Juventude;
- ❖ Criação e fortalecimento do Conselho Municipal de Cultura e Juventude;
- ❖ Criação e manutenção do Fundo Municipal da Juventude;
- ❖ Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude;
- ❖ Programas específicos de desenvolvimento de ações para a juventude;
- ❖ Criação de comissão expedidora de carteira Estudantil;
- ❖ Implantação de Fórum Municipal de Aprendizagem Profissional;
- ❖ Criação da Semana Municipal da Juventude;
- ❖ Dia Internacional da Juventude e Dia do Estudante;
- ❖ Criação do Ponto de Cultura- Parceria com a Fundação Cultural;
- ❖ Criação e implementação do Passe Estudantil;
- ❖ Campanhas sobre o uso de álcool, crack e outras drogas;
- ❖ Criação, implantação e manutenção do Centro da Juventude;
- ❖ Atenção ao adolescente em situação de vulnerabilidade social;
- ❖ Manutenção das atividades administrativas da Secretaria;
- ❖ Criação de plano e projeto de financiamento artístico de Cocal;
- ❖ Implantação e implementações de festividades nos eventos municipais;
- ❖ Incentivo e apoio ao Programa Artista da Terra;
- ❖ Elaboração e implantação do Plano Municipal de Cultura;
- ❖ Realização da Conferência Municipal de Cultura;
- ❖ Agenda e promover a realização de eventos culturais;
- ❖ Implantar o projeto culturais e juvenis para zona rural do município;
- ❖ Implantar o projeto "Nossa história";
- ❖ Criação do museu de Cocal;
- ❖ Aquisição e manutenção de equipamentos, materiais permanentes e de consumo;
- ❖ Aquisição de veículos;

**Prefeitura Municipal de Cocal-PI**  
CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
Praça da Matriz, nº 177, Centro  
CEP nº 64.235-000



- ❖ Promoção e divulgação do Natal Luz (Especial de Natal);
- ❖ Promoção e divulgação do aniversário da cidade (Programações culturais e juventude);
- ❖ Promoção e realização de cursos profissionais e gincanas para jovens de Cocal;

**Prefeitura Municipal de Cocal-PI**  
CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
Praça da Matriz, nº 177, Centro  
CEP nº 64.235-000



- ❖ Promoção e realização de eventos culturais e juventudes na zona rural;
- ❖ Projeto "Minha profissão" Implantando jovens no mercado de trabalho;
- ❖ Promover e divulgar eventos literários;
- ❖ Impulsionar e promover artistas locais no mercado cultural nacional;
- ❖ Criação do ateliê de Cocal, para costureiras e grupos locais;
- ❖ Promover apoio e divulgação de festividades religiosas e culturais;
- ❖ Promover e divulgar intercâmbios culturais e nível intermunicipal, estadual e nacional;
- ❖ Aquisição de material permanente e estruturas para oficinas e espetáculos;
- ❖ Incentivo e apoio às festas juninas (escolares e intermunicipais);
- ❖ Utilização dos recursos da Lei Aldir Blanc e Paulo Gustavo de incentivo a cultura;

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA

- ❖ Pavimentação asfáltica de vias públicas
- ❖ Calçamento de Calçamentos em vias públicas;
- ❖ Conservação e recuperação de vias públicas;
- ❖ Construção e abertura de estradas vicinais;
- ❖ Manutenção e recuperação da malha viária do município;
- ❖ Construção e restauração do terminal rodoviário;
- ❖ Construção, restauração e manutenção de pontes, bueiros e passagens molhadas;
- ❖ Implantação de sinalização e dispositivos de controle viário;
- ❖ Realização do Programa avançar cidades;
- ❖ Construção de pontos de moto táxi;
- ❖ Projeto de Esgotamento Sanitário;
- ❖ Construção e pavimentação de ruas, praças e avenidas;
- ❖ Manutenção dos serviços de coleta e destinação final dos resíduos sólidos;
- ❖ Aberturas de ruas, praças, avenidas e outros logradouros públicos;
- ❖ Construção, recuperação e manutenção de praças, parques e jardins e outras áreas de lazer;
- ❖ Construção, ampliação e manutenção de rede de energia elétrica;
- ❖ Manutenção das atividades da Secretaria;
- ❖ Manutenção do estacionamento da Prefeitura;
- ❖ Construção, reforma e manutenção de prédios públicos;

**Prefeitura Municipal de Cocal-PI**  
CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
Praça da Matriz, nº 177, Centro  
CEP nº 64.235-000



- ❖ Construção, ampliação e manutenção de cemitérios públicos;
- ❖ Construção, ampliação/reforma e manutenção de espaços públicos para eventos;
- ❖ Construção e manutenção de obras de infraestrutura em áreas de baixa;
- ❖ Construção de açudes e barragens na zona rural;
- ❖ Construção de melhorias habitacionais zona urbana e rural;
- ❖ Construção e ampliação de rede de abastecimento de água zona urbana e rural;
- ❖ Construção de poços artesianos zona urbana e rural;
- ❖ Ações do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social em parceria com órgãos Municipais;
- ❖ Manutenção e desenvolvimento do Plano Diretor;
- ❖ Construção, reforma e ampliação de outros logradouros públicos;
- ❖ Projetos de melhoria da mobilidade urbana e da acessibilidade;
- ❖ Projetos urbanísticos e arquitetônicos de Habitação de Interesse Social;
- ❖ Serviços de topografia das áreas beneficiadas com a titulação, cadastramento e emissão entrega de títulos;
- ❖ Urbanização de bairros populares;
- ❖ Ações de regularização fundiária;
- ❖ Criação, acompanhamento e manutenção de banco de dados das áreas regularizadas;
- ❖ Apoio a investimentos em estrutura e infraestrutura urbana;
- ❖ Estruturação e manutenção do órgão com equipamentos materiais de consumo e permanente;
- ❖ Disciplinar o uso e ocupação do solo;
- ❖ Desenvolvimento dos sistemas de geoprocessamento, de informações e de financiamento urbano;
- ❖ Construção, reforma e ampliação do aeroporto municipal;
- ❖ Construção e restauração de lavanderias;
- ❖ Aquisição e manutenção de veículos;
- ❖ Ampliação da rede de geração de energia fotovoltaica;
- ❖ Conservação de rodovias e estradas do município da zona rural e urbana;
- ❖ Construção de áreas de lazer nos bairros;
- ❖ Aquisição de máquinas (patrol, trator de esteira, retroescavadeira, gigante, caminhão basculante, pá carregadeira, caminhão comboio melosa, caminhão pipa);
- ❖ Aquisição de uma máquina perfuratriz para poços artesianos;

**Prefeitura Municipal de Cocal-PI**  
CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
Praça da Matriz, nº 177, Centro  
CEP nº 64.235-000

(Continua na próxima página)



- ❖ Aquisição de roçadeira para trator;
- ❖ Construção de quadras para atividades esportivas na zona urbana e rural;
- ❖ Substituição/Instalações de lâmpadas convencionais por LED;
- ❖ Construção de ciclo vias e ciclo faixas;
- ❖ Mutirões de manutenção em bairros (iluminação, tapa-buraco, limpeza de valas, etc.);
- ❖ Construção de um galpão para o almoxarifado do município.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

- ❖ Ações de melhorias sanitárias domiciliares nas comunidades rurais: Construção de fossas sépticas;
- ❖ Construção de sumidouros;
- ❖ Construção de módulos sanitários domiciliares;
- ❖ Programa de moradias rurais para famílias de baixa renda, através do Programa Minha Casa Minha Vida;
- ❖ Ações de melhorias habitacionais nas comunidades rurais;
- ❖ Ações de infraestrutura agropecuária;
- ❖ Ações de fomento para o crescimento, valorização e desenvolvimento das comunidades rurais;
- ❖ Ações de melhoria e conservação de estradas vicinais;
- ❖ Manutenção e recuperação de pontes de madeira, pontes de manilhas, passagens molhadas, mata-burros;
- ❖ Aquisição de Patrulha Mecanizada;
- ❖ Aquisição de bombas submersas para poços tubulares;
- ❖ Perfuração de Poços Artesianais e tubulares;
- ❖ Ações de saneamento rural referente ao manejo do lixo (destinação final);
- ❖ Construção e restauração de lavanderias e chafarizes públicos nas comunidades rurais;
- ❖ Construção e restauração de casas para motores bombas e instalações hidro sanitárias em Escolas Rurais;
- ❖ Apoio no preparo do solo e terraplanagem;
- ❖ Construção e reforma de casas de farinha;
- ❖ Expansão de projetos de iluminação: Programa Luz para Todos em comunidades rurais;
- ❖ Construção de centros de abastecimento e comercialização em comunidades rurais;

Prefeitura Municipal de Coccal-PI  
 CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
 Praça da Matriz, nº 177, Centro  
 CEP nº 64.235-000



- ❖ Aquisição e manutenção de veículo;
- ❖ Manutenção das atividades da Secretaria;
- ❖ Construção, recuperação e manutenção de açudes e barragens;
- ❖ Aquisição de canos e implementos de irrigação;
- ❖ Construção de novo matadouro municipal;
- ❖ Ações de melhorias das casas de mel do município (instalações, equipamentos e vestimentas);
- ❖ Construção da UBS Pet com sala de castração;
- ❖ Aquisição de materiais cirúrgicos para uso veterinário;
- ❖ Ações de melhoramento com relação ao Garantia Safra;
- ❖ Implantação de políticas públicas voltadas para a agricultura familiar;
- ❖ Ações de melhoramento dos atendimentos veterinários na zona rural;

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

- ❖ Campanhas educativas voltadas a preservação ambiental;
- ❖ Ações para implementação de políticas de Educação Ambiental;
- ❖ Programas e projetos de educação ambiental;
- ❖ Implantação do Sistema de Monitoramento Ambiental;
- ❖ Ações para regulamentação e Revisão das Diretrizes Ambientais;
- ❖ Modernização do Sistema de Licenciamento e Fiscalização Ambiental;
- ❖ Implantação do Programa de Gestão Ambiental;
- ❖ Ações para implementação de políticas de educação Ambiental;
- ❖ Implementação do programa de gestão ambiental;
- ❖ Ampliação e fortalecimento do quadro de técnicas da secretaria;
- ❖ Elaboração do Plano Diretor de Arborização e Áreas Verdes;
- ❖ Projetos socioambientais com foco no desenvolvimento sustentável;
- ❖ Programa de capacitação de técnicos para o desempenho da Fiscalização ambiental;
- ❖ Capacitações e cursos específicos para os servidores que atuam na área do meio ambiente;
- ❖ Ações para o gerenciamento de resíduos sólidos;
- ❖ Ações de recuperação de ambientes degradados;
- ❖ Avaliação de risco ambiental provocados pelos agrotóxicos;
- ❖ Manutenção das atividades da Secretaria;
- ❖ Aquisição de veículo e de materiais permanente e de consumo;

Prefeitura Municipal de Coccal-PI  
 CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
 Praça da Matriz, nº 177, Centro  
 CEP nº 64.235-000

- ❖ Projetos de recuperação de áreas degradadas ambientalmente;
- ❖ Ações de gerenciamento do Plano de Recursos Hídricos;
- ❖ Ações de proteção aos mananciais (nascentes de rios, riachos);
- ❖ Ações de conservação e recuperação de matas ciliares, áreas de nascentes e preservação de APP's;
- ❖ Ações de controles de poluição às bacias e de preservação das águas;
- ❖ Elaboração e implementação do Plano Municipal de Resíduos Sólidos;
- ❖ Programas de coleta seletiva;
- ❖ Aquisição de lixeiras para coleta seletiva de lixo;
- ❖ Incentivo e fortalecimento a cooperativas e ou associações de catadores de materiais recicláveis;
- ❖ Qualificação de catadores para reutilização do lixo orgânico, através de oficinas, em parceria com o SEBRAE;
- ❖ Inventário de áreas degradadas;
- ❖ Construção e manutenção de aterro sanitário;
- ❖ Ações do Plano Municipal de Saneamento Ambiental;
- ❖ Programas de educação em saúde ambiental;
- ❖ Implantação e manutenção de Usina de Reciclagem de Entulho;
- ❖ Elaboração e Implementação do Plano de Saneamento Básico;
- ❖ Monitoramento e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- ❖ Ações de saneamento básico em áreas urbanas: abastecimento d'água;
- ❖ Esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais e resíduos Sólidos;
- ❖ Obras de saneamento em comunidades rurais;
- ❖ Manutenção dos Serviços de Limpeza e Transbordo;
- ❖ Realização de Coleta Alternativa em Áreas de Difícil Acesso;
- ❖ Gestão Diferenciada de Entulho;
- ❖ Gestão Diferenciada de Resíduos de Saúde;
- ❖ Construção e manutenção do Aterro Sanitário;
- ❖ Programas de conscientização ecológica;
- ❖ Elaboração e regulamentação do plano Diretor de Arborização Urbana;
- ❖ Ações para o desenvolvimento dos trabalhos de preservação às queimadas;
- ❖ Implantação e efetivação da Brigada de Incêndio;
- ❖ Criação de um viveiro de mudas de plantas nativas;
- ❖ Criação de parque ecológico;

Prefeitura Municipal de Coccal-PI  
 CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
 Praça da Matriz, nº 177, Centro  
 CEP nº 64.235-000



- ❖ Construção de um abrigo para animais;
- ❖ Aquisição de um caminhão compactador de lixo.

Prefeitura Municipal de Coccal-PI  
 CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
 Praça da Matriz, nº 177, Centro  
 CEP nº 64.235-000



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ❖ Manutenção e Implementação da Educação Continuada e atualizações para os profissionais de saúde vinculados a secretaria municipal de saúde;
- ❖ Garantir a dispensação de medicamentos da Farmácia Básica e da REMUME essencial nas Unidades de Saúde vinculadas a secretaria municipal de saúde;
- ❖ Garantir a manutenção do Centro de Especialidades em Saúde Municipal;
- ❖ Garantir a locação de veículos para todos os órgãos da secretaria de saúde;
- ❖ Garantir os testes rápidos, exames laboratoriais e de imagem para a Rede de Saúde Municipal;
- ❖ Garantir a contratação e manutenção da uma Casa de Apoio para os pacientes em tratamento fora do domicílio especificamente em Teresina - PI;
- ❖ Reforma, ampliação e construção de Unidades de Saúde destinadas as ações de saúde;
- ❖ Garantia da Informatização da Rede de Saúde Municipal;
- ❖ Aquisição e manutenção de materiais e equipamentos para o trabalho de todos os órgãos da SMS saúde;
- ❖ Manutenção dos serviços essenciais nas Unidades de Saúde;
- ❖ Manutenção do Conselho Municipal de Saúde e manutenção das atividades;
- ❖ Manutenção e monitoramento das ações da Atenção Primária à Saúde - APS;
- ❖ Manutenção dos serviços relacionados a transporte e remoção de pacientes;
- ❖ Estruturação, manutenção e monitoramento dos serviços de urgência e emergência;
- ❖ Reforma, ampliação e manutenção dos serviços do SAMU;
- ❖ Construção e manutenção da sede do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;
- ❖ Manutenção do Conselho Municipal de Saúde e manutenção de suas atividades;
- ❖ Manutenção do Prontuário Eletrônico do Cidadão-PEC nas Unidades de Assistência vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde;
- ❖ Manter a Gestão orçamentária, financeira e contábil do Fundo Municipal de Saúde;

Prefeitura Municipal de Coccal-PI  
 CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
 Praça da Matriz, nº 177, Centro  
 CEP nº 64.235-000

(Continua na próxima página)



- ❖ Implantação e manutenção de programas e projetos de ações de prevenção, promoção e assistência à saúde;
- ❖ Manutenção da Secretaria e órgãos de Saúde;
- ❖ Manutenção dos Indicadores Municipais de Vínculo e Acompanhamento qualidade do cuidado ofertado pelas eSF, eSB e eMulti;
- ❖ Manutenção do Portal da Transparência da Secretaria Municipal de Saúde no site da Prefeitura Municipal de Cocal-PI;
- ❖ Manutenção da Frota de carros da Secretaria;
- ❖ Manutenção dos serviços essenciais em Saúde nas Unidades de Saúde;
- ❖ Manutenção de Programas e Projetos de ações de Prevenção, Promoção e Recuperação em Saúde;
- ❖ Readequação e implantação de plano de cargos e salários dos servidores;
- ❖ Manutenção dos serviços relacionados a transporte e remoção de pacientes;
- ❖ Manutenção e monitoramento das ações de vigilância em saúde;
- ❖ Manutenção e monitoramento das ações de assistência Farmacêutica Básica;
- ❖ Manutenção do Programa Hórus na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, bem como nas Unidades Básicas de Saúde;
- ❖ Manutenção e monitoramento das ações da Estratégia dos agentes comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate as Endemias -ACE;
- ❖ Manutenção e monitoramento das ações da Estratégia de Saúde Bucal;
- ❖ Manutenção e monitoramento das ações do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e da Rede de Assistência à Saúde Mental;
- ❖ Manutenção e monitoramento das Equipes Multiprofissional – eMulti;
- ❖ Manutenção das campanhas educativas e preventivas do Programa Saúde na Escola – PSE;
- ❖ Manutenção das Unidades Básicas de Saúde;
- ❖ Manutenção do programa de órteses, próteses e cadeiras de roda;
- ❖ Implantação e manutenção do Programa de Assistência à Saúde do Idoso, do Adolescente e de Saúde do Homem;
- ❖ Manutenção do Programa Saúde da Mulher, assistência ao Pré-natal e Puerpério;
- ❖ Provimento de materiais e equipamentos nas unidades de saúde;

**Prefeitura Municipal de Cocal-PI**  
CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
Praça da Matriz, nº 177, Centro  
CEP nº 64.235-000



#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- ❖ Manutenção e Operacionalização do Órgão;
- ❖ Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes;
- ❖ Acompanhamento e manutenção das despesas referentes a processos judiciais que tramitam dentro e fora do município;
- ❖ Cursos de aperfeiçoamento aos servidores do órgão;
- ❖ Coordenar, controlar e executar de Representação Jurídica Atos no Município;
- ❖ Prestar assessoramento jurídico ao Prefeito em assuntos pertinentes a sua área de atuação;
- ❖ Prestar assessoramento jurídico aos órgãos componentes da administração;
- ❖ Elaborar, Analisar e rever contratos de convênios e demais atos administrativos;
- ❖ Orientar e emitir parecer técnico jurídico em atos administrativos;
- ❖ Representar e assessorar a fazenda municipal nos atos concernentes a imóveis do Patrimônio Municipal;
- ❖ Supervisionar, coordenar e executar os trabalhos de apuração da dívida ativa do município;
- ❖ Coletar organizar e manter cadastro de jurisprudência, doutrina legislação de interesse do Município;
- ❖ Implantação de processo administrativo no âmbito do PROCON;
- ❖ Criação do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor.

#### POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

- ❖ Manutenção e Operacionalização do Órgão;
- ❖ Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes;
- ❖ Criação e fortalecimento de políticas públicas voltadas às mulheres;
- ❖ Implementação de medidas de segurança no combate à violência contra a mulher;
- ❖ Promover campanhas de conscientização sobre a violência contra a mulher e a importância de denunciar;
- ❖ Promover a geração de renda e o empreendedorismo feminino, através de cursos de capacitação e apoio a micro e pequenas empresas lideradas por mulheres;

#### POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- ❖ Manutenção e Operacionalização do Órgão;
- ❖ Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes;
- ❖ Aquisição de veículo;

**Prefeitura Municipal de Cocal-PI**  
CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
Praça da Matriz, nº 177, Centro  
CEP nº 64.235-000



- ❖ Manutenção dos serviços terceirizados referentes a diagnóstico e exames complementares;
- ❖ Implantação e manutenção dos serviços de laboratório de análises clínicas municipal;
- ❖ Manutenção das ações de vigilância em saúde;
- ❖ Manutenção das ações da vigilância epidemiológica;
- ❖ Manutenção das ações da vigilância ambiental;
- ❖ Campanhas educativas e preventivas de saúde pública;
- ❖ Expansão, qualificação e manutenção das ações de vigilância sanitária;
- ❖ Implantação e manutenção do programa saúde do trabalhador;
- ❖ Ampliação e Manutenção da Rede de Frio e das ações de imunização;
- ❖ Manutenção das ações de atenção integral a mulher, a criança e adolescente em situação de violência;
- ❖ Implantação e manutenção do Centro para Hemodiálise;
- ❖ Implantação e manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO;
- ❖ Implantação e manutenção do Serviço de Especialidades em Saúde Bucal – SESB;
- ❖ Implementação e manutenção dos serviços de confirmação diagnóstica e tratamento de câncer de colo de útero;
- ❖ Ampliação e Manutenção do Laboratório de Próteses Dentárias no Município;
- ❖ Monitoramento e acompanhamento com políticas públicas voltadas para o povo indígena do Município;
- ❖ Garantia da assistência farmacêutica com medicamentos sugestivos ao tratamento de Epidemias / Pandemias;
- ❖ Aquisição dos equipamentos de proteção individual aos profissionais de saúde;
- ❖ Manutenção das atividades administrativas da Secretaria;
- ❖ Implantação e Manutenção de um Centro de Zoonoses Municipal;
- ❖ Manutenção do Departamento de Controle, Avaliação e Regulação;
- ❖ Manutenção do Programa de Atenção Domiciliar;
- ❖ Manutenção e Operacionalização Hospital Joaquim Vieira de Brito.

**Prefeitura Municipal de Cocal-PI**  
CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
Praça da Matriz, nº 177, Centro  
CEP nº 64.235-000



- ❖ Construção de sede própria para a secretaria;
- ❖ Criação e fortalecimento dos conselhos de direitos da pessoa com deficiência;
- ❖ Adequação de prédios públicos às normas de acessibilidade;
- ❖ Investimentos em calçadas acessíveis, semáforos sonoros e transporte público adaptado;
- ❖ Implantação e manutenção de tecnologias assistivas no ambiente escolar;
- ❖ Oferta de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção;
- ❖ Expansão dos serviços de reabilitação física, auditiva, visual e intelectual no SUS;
- ❖ Oferta de serviços de terapia ocupacional e fonoaudiólogo;
- ❖ Aquisição de materiais terapêuticos e pedagógicos, jogos adaptados, materiais sensoriais de recurso para comunicação alternativa;
- ❖ Campanhas de prevenção e diagnóstico precoce de deficiências;
- ❖ Apoio orçamentário a programas de qualificação profissional de pessoas com deficiência;
- ❖ Fortalecimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e serviços de acompanhamento;
- ❖ Financiamento de projetos sociais com foco na autonomia e inclusão social;
- ❖ Incentivo à produção cultural inclusiva e acessível;
- ❖ Apoio a projetos esportivos adaptados.

#### ANEXO II - RISCOS FISCAIS

**Projeto de Lei nº /2025, de 14 de Abril de 2025, Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências (Art. 4º, § 3º, da LC nº 101, de 04/05/2000)**

#### INTRODUÇÃO

Com o objetivo de prover transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter um Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas e a elaboração e execução do orçamento. Assim, os Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que possam impactar negativamente as contas públicas e, conseqüentemente, as metas fiscais estabelecidas em lei. Dentre os riscos destacam-se os relacionados aos

**Prefeitura Municipal de Cocal-PI**  
CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
Praça da Matriz, nº 177, Centro  
CEP nº 64.235-000

(Continua na próxima página)



passivos contingentes e aos decorrentes de alterações do cenário macroeconômico. No tocante aos passivos contingentes, que são obrigações surgidas em função de acontecimentos futuros incertos e não totalmente sob o controle da municipalidade, ou de fatos passados ainda não reconhecidos, a materialização desses eventos afeta o cumprimento das metas fiscais estabelecidas. De forma a ordenar a classificação dos riscos fiscais, serão utilizadas duas categorias: riscos de caráter orçamentário e aqueles vinculados a receita.

#### RISCOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Riscos Orçamentários estão vinculados à possibilidade das receitas estimadas e despesas fixadas na Lei Orçamentária não se confirmarem nos respectivos exercícios financeiros. Decorrem de fatos novos e imprevisíveis no momento da elaboração da proposta orçamentária e sua execução. Alguns exemplos de riscos orçamentários são elencados a seguir: frustração na arrecadação da receita; restituição de tributos realizada a maior do que a prevista; discrepância entre as projeções e os valores observados de nível de atividade econômica, taxa de inflação, taxa de câmbio, afetando a quantia arrecadada; discrepância entre as projeções e os valores observados da taxa de juros; e ocorrência de situação de calamidade pública que demandem do Município ações emergenciais, com o consequente aumento de despesas. Materializado o risco orçamentário, as ações tomadas devem ir ao encontro do reequilíbrio fiscal, atendendo ao dispositivo constitucional que estabelece o princípio da exclusividade, ao determinar que o orçamento não deva conter dispositivo estranho à previsão de receita e fixação de despesas. Dessa forma, deve-se efetuar a reestimativa da receita e a reprogramação da despesa, de forma a ajustá-las ao equilíbrio almejado.

#### RISCOS RELACIONADOS ÀS VARIÇÕES NA RECEITA

O contexto econômico afeta as previsões de receitas, com consequências no resultado das metas de resultados primário e nominal. As oscilações nas taxas de crescimento econômico podem alterar as receitas previstas. Os eventuais choques inflacionários ou cambiais têm reflexo nas dívidas existentes junto a credores internos e externos, podendo impactar tanto o fluxo de desembolsos para cobertura do serviço da dívida como o saldo devedor dessas obrigações. Os principais impactos têm origem no comportamento da inflação e do nível de atividade econômica, medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno – PIB. Esse indicador serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas,

Prefeitura Municipal de Cocal-PI  
CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
Praça da Matriz, nº 177, Centro  
CEP nº 64.235-000



destacando-se, prioritariamente, as tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos. A variação cambial também pode ter influência na realização de receitas, embora tenha um impacto menor. Pode afetar a receita do Imposto Sobre Serviços – ISS e o repasse do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS quanto às receitas relacionadas aos produtos e serviços importados.

#### RISCOS DECORRENTES DOS PASSIVOS CONTINGENTES

As contingências passivas são decorrentes de novas obrigações resultantes de acontecimentos passados cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência de acontecimentos futuros, não estando totalmente sob o controle da municipalidade. Além do mais, poderá ser uma obrigação presente derivada de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida por ser improvável a necessidade de liquidação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente confiabilidade. Eventuais decisões judiciais desfavoráveis ao Município aumentam, por exemplo, o estoque de precatórios, representando risco. Finalmente, destacamos que com a crise econômica, a redução do consumo por conta do endividamento e do desemprego, além do baixo crescimento da produção industrial verificada nos últimos anos, intensificaram as incertezas relacionadas ao crescimento econômico. A perspectiva é de um cenário frágil, instável, exigindo ainda mais prudência na gestão fiscal, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Cocal - PI. Desse modo, sopesados as possíveis ocorrências, estimou-se um risco de aproximadamente **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) para o Exercício Financeiro de 2026, conforme demonstrativo que segue.

LRF, art. 4º, § 3º, Portaria STN Nº 407 / 2011 e IN TCE-PI 005 / 2024.

Prefeitura Municipal de Cocal-PI  
CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
Praça da Matriz, nº 177, Centro  
CEP nº 64.235-000

Prefeitura Municipal de Cocal-PI  
CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
Praça da Matriz, nº 177, Centro  
CEP nº 64.235-000

(Continua na próxima página)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRITIVO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Estiagem prolongada, enchentes e Calamidade Pública.	600.000,00	Abertura de crédito adicional	1.000.000,00

Prefeitura Municipal de Cocal-PI  
CNPJ nº 06.553.895/0001-78  
Praça da Matriz, nº 177, Centro  
CEP nº 64.235-000



DESCRITIVO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Condições Judiciais	400.000,00	Reserva de contingência	0,00



Id:15190D99B348AE64



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

06.553.895/0001-78

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

## DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

LDO - 2026

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO			
<b>Objetivo:</b> Promover as ações legislativas através da Câmara Municipal			
<b>Justificativa:</b> Permite que as proposições sejam devidamente compreendidas, avaliadas e aprovadas pelos parlamentares, contribuindo para a construção de um sistema legal mais justo e eficaz.			
<b>Público Alvo:</b> Comunidade em geral			
<b>Estratégia:</b>			
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b>		2026 2.976.250,00	
<b>Indicador:</b> PORCENTAGEM			
<b>Sigla:</b> %			
<b>Descr.Uni.Medida:</b> PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	
PROGRAMA: 0005 GESTÃO ADMINISTRATIVA			
<b>Objetivo:</b> Planejar, organizar, dirigir e controlar os recursos para alcançar os objetivos e metas do município de forma eficiente e eficaz.			
<b>Justificativa:</b> Apresentar razões claras e convincentes para as decisões e ações tomadas. Visando garantir a legalidade, a transparência e a eficiência dos processos administrativos na administração pública.			
<b>Público Alvo:</b> Comunidade em geral			
<b>Estratégia:</b>			
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b>		2026 16.081.500,00	
<b>Indicador:</b> PORCENTAGEM			
<b>Sigla:</b> %			
<b>Descr.Uni.Medida:</b> PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	
PROGRAMA: 0009 CONTROLE FINANCEIRO			
<b>Objetivo:</b> Gerenciar os recursos municipais buscando o equilíbrio das contas públicas, dentro da legalidade e legitimidade.			
<b>Justificativa:</b> Visa permitir uma visão clara e detalhada da situação financeira, facilitando a tomada de decisões, o cumprimento de metas e a prevenção de problemas financeiros.			
<b>Público Alvo:</b> Público em geral			
<b>Estratégia:</b>			
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b>		2026 1.746.500,00	
<b>Indicador:</b> PORCENTAGEM			
<b>Sigla:</b> %			
<b>Descr.Uni.Medida:</b> PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	
PROGRAMA: 0010 CONTROLE INTERNO			
<b>Objetivo:</b> Desenvolver o aperfeiçoamento do sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos da legislação vigente.			
<b>Justificativa:</b> Reside na sua função essencial para a gestão pública, visando garantir a eficiência, legalidade e transparência na aplicação dos recursos públicos, além de prevenir erros e fraudes.			
<b>Público Alvo:</b> Comunidade em geral			
<b>Estratégia:</b>			
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b>		2026 772.000,00	
<b>Indicador:</b> PORCENTAGEM			
<b>Sigla:</b> %			
<b>Descr.Uni.Medida:</b> PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

LDO - 2026

**PROGRAMA: 0011 POLICIAMENTO COMUNITÁRIO**

**Objetivo:** Manter a ordem e segurança dos cidadãos do município.

**Justificativa:** Visa garantir uma abordagem proativa e colaborativa para a prevenção de crimes, que vai além do tradicional policiamento reativo. Envolve a comunidade de na construção de soluções, criando confiança e melhorando a segurança.

**Público Alvo:** Comunidade em geral

**Estratégia:**

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
845.000,00

**Indicador: PORCENTAGEM**

**Sigla:** %

**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

**PROGRAMA: 0012 GESTÃO DAS ATIV.DE NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Objetivo:** Acompanhar, Controlar e Fiscalizar as Concessões e Permissões Públicos municipais

**Justificativa:** Visa garantir a legalidade e a eficiência na execução de contratos e projetos públicos.

**Público Alvo:** Governo municipal

**Estratégia:**

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
25.000,00

**Indicador: PORCENTAGEM**

**Sigla:** %

**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

**PROGRAMA: 0015 AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

**Objetivo:** Dar melhor condição de vida aos jovens do município, oferecendo meios para a superação da situação de vulnerabilidade.

**Justificativa:** Reside na garantia de seus direitos, desenvolvimento integral e bem-estar, preparando-os para uma vida plena e participativa na sociedade. É fundamental garantir que as crianças e adolescentes tenham um futuro promissor, livre de violência e negligência, e com acesso a oportunidades que promovam seu desenvolvimento físico, psicológico e social.

**Público Alvo:** Crianças e Adolescentes

**Estratégia:**

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
724.600,00

**Indicador: PORCENTAGEM**

**Sigla:** %

**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

**PROGRAMA: 0016 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL**

**Objetivo:** Prestar assistência às comunidade de baixa renda, promovendo ocupação de mão de obra e geração de renda

**Justificativa:** Abordar os problemas ou necessidades que a ação irá resolver e como a comunidade será beneficiada.

**Público Alvo:** Grupos organizados em associações na zona urbana e rural

**Estratégia:**

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
6.914.400,00

**Indicador: PORCENTAGEM**

**Sigla:** %

**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS****LDO - 2026****PROGRAMA: 0020 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE****Objetivo:** Ampliar as instalações do sistema municipal de saúde a fim de prestar melhor atendimento aos usuários dos serviços de saúde do município**Justificativa:** Visa garantir a qualidade, a eficiência e o acesso equitativo aos serviços de saúde para toda a população. Atendendo à crescente demanda por serviços, especialmente em áreas com menor acesso, e aprimorar a oferta de serviços especializados.**Público Alvo:** Comunidade em geral**Estratégia:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
23.023.450,00**Indicador: PORCENTAGEM****Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

**PROGRAMA: 0021 GESTÃO DAS ATIV.DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****Objetivo:** Garantir que as informações sobre a organização, seus projetos e ações sejam transmitidas de forma clara, transparente e eficaz para o público-alvo.**Justificativa:** Importante para o sucesso organizacional, tanto em termos de comunicação interna (com funcionários) quanto externa (com o público em geral e a imprensa).**Público Alvo:** Público em geral**Estratégia:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
610.000,00**Indicador: PORCENTAGEM****Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

**PROGRAMA: 0025 PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE****Objetivo:** Melhorar a qualidade de vida, reduzir riscos e vulnerabilidades, e garantir o acesso integral aos serviços de saúde do município.**Justificativa:** Abordar problemas específicos de saúde que podem afetar populações ou grupos específicos, ou que demandam atenção diferenciada devido à sua alta prevalência, impacto na saúde e necessidades específicas de cuidado.**Público Alvo:** Comunidade em geral**Estratégia:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
7.429.750,00**Indicador: PORCENTAGEM****Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

**PROGRAMA: 0027 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL****Objetivo:** Ampliar e manter as instalações do sistema municipal de saúde a fim de prestar melhor atendimento aos usuários dos serviços da saúde do município.**Justificativa:** Garantir a qualidade, segurança e eficácia dos serviços de saúde, visando a melhoria da experiência do paciente e a otimização dos recursos.**Público Alvo:** Comunidade em geral**Estratégia:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
3.149.500,00**Indicador: PORCENTAGEM****Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

**PROGRAMA: 0030 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**  
06.553.895/0001-78

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

LDO - 2026

**Objetivo:** Ampliar e manter uma educação de qualidade, em um ambiente escolar seguro, acolhedor e que promova o desenvolvimento integral dos estudantes.

**Justificativa:** Baseia-se na garantia de um maior tempo de escolaridade obrigatória, proporcionando às crianças mais oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento.

**Público Alvo:** População na faixa etária de 7 a 14 anos

**Estratégia:**

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
42.125.000,00

Indicador: PORCENTAGEM			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

**PROGRAMA: 0032 PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO**

**Objetivo:** Promover a igualdade de oportunidades e garantir que todos os estudantes possam desenvolver ao máximo o seu potencial, independentemente das suas necessidades ou deficiências.

**Justificativa:** Afiançar que todos os alunos, incluindo aqueles com necessidades educacionais especiais, tenham acesso a uma educação de qualidade e inclusiva.

**Público Alvo:** Crianças na faixa etária de 3 a 14 anos

**Estratégia:**

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
3.617.000,00

Indicador: PORCENTAGEM			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

**PROGRAMA: 0033 PROGRAMA DE ENSINO A TRAB. JOVENS E ADULTOS**

**Objetivo:** Equalizar as chances de acesso à educação e ao mercado de trabalho, contribuindo para a formação de cidadãos mais preparados para enfrentar os desafios da vida.

**Justificativa:** Democratizar o acesso à educação e promover a igualdade de oportunidades, especialmente para aqueles que não puderam concluir a escolaridade básica em idade adequada.

**Público Alvo:** Jovens e adultos

**Estratégia:**

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
472.000,00

Indicador: PORCENTAGEM			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

**PROGRAMA: 0035 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL**

**Objetivo:** Promover o desenvolvimento integral da criança, garantindo acesso e qualidade na educação desde os primeiros anos de vida.

**Justificativa:** Proporciona experiências de aprendizagem e socialização que impulsionam o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social. A expansão da oferta garante o direito à educação para todos, contribuindo para construção de uma sociedade mais justa.

**Público Alvo:** Crianças na faixa etária de 3 a 6 anos

**Estratégia:**

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
17.427.000,00

Indicador: PORCENTAGEM			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	


**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

LDO - 2026

**PROGRAMA: 0036 PROGR. DE ATEND. A PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**Objetivo:** Garantir o acesso a serviços e recursos que permitam a participação plena na sociedade, respeitando a diversidade e as diferenças individuais.

**Justificativa:** Reconhecer a importância de assegurar a inclusão social e educacional desses indivíduos, promovendo a igualdade de oportunidades e o desenvolvimento de um sistema mais justo e inclusivo.

**Público Alvo:** População portadora de necessidades especiais

**Estratégia:**

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
181.000,00

**Indicador:** PORCENTAGEM

**Sigla:** %

**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

**PROGRAMA: 0038 APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS**

**Objetivo:** Fortalecer a identidade cultural, promover a educação e o desenvolvimento, e impulsionar a economia local.

**Justificativa:** Fomentar a produção, preservação, difusão e acesso à cultura, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais e contribuindo para o desenvolvimento da sociedade.

**Público Alvo:** Grupos organizados e comunidade em geral

**Estratégia:**

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
1.239.000,00

**Indicador:** PORCENTAGEM

**Sigla:** %

**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

**PROGRAMA: 0040 AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA**

**Objetivo:** Contribuir para o bem-estar da sociedade, através de atividades que atendam a necessidades coletivas e promovam o desenvolvimento social, ambiental e econômico.

**Justificativa:** Visa atender às necessidades da população, promovendo o desenvolvimento social, cultural, esportivo e em outras áreas, beneficiando a sociedade e promovendo o bem-estar coletivo e o desenvolvimento do país.

**Público Alvo:** Comunidade em geral

**Estratégia:**

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
3.156.000,00

**Indicador:** PORCENTAGEM

**Sigla:** %

**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

**PROGRAMA: 0043 VIAS URBANAS**

**Objetivo:** Melhorar as vias urbanas municipais e garantir a circulação organizada, conectando diferentes áreas e permitindo o acesso a serviços e atividades.

**Justificativa:** Melhorar a qualidade de vida da população, promovendo a mobilidade, acessibilidade e segurança, além de valorizar o ambiente urbano.

**Público Alvo:** Comunidade em geral

**Estratégia:**

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
2.449.000,00

**Indicador:** PORCENTAGEM

**Sigla:** %

**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

LDO - 2026

**PROGRAMA: 0047 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL-RURAL**

**Objetivo:** Melhorar a condição da moradia na zona rural e a qualidade de vida das famílias rurais, proporcionando melhores condições e acesso a serviços básicos.

**Justificativa:** Reduzir o déficit habitacional nas áreas rurais, garantindo moradias dignas para famílias que dependem da agricultura familiar, trabalhadores rurais e comunidades tradicionais.

**Público Alvo:** Comunidade rural

**Estratégia:**

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
120.000,00

**Indicador:** PORCENTAGEM

**Sigla:** %

**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

**PROGRAMA: 0049 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL-URBANA**

**Objetivo:** Melhorar as condições de moradia e a qualidade de vida das famílias, especialmente nas áreas urbanas.

**Justificativa:** Visa garantir o direito à moradia digna, melhorar a qualidade de vida das famílias, e reduzir o déficit habitacional.

**Público Alvo:** Comunidade urbana

**Estratégia:**

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
131.000,00

**Indicador:** PORCENTAGEM

**Sigla:** %

**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

**PROGRAMA: 0051 AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO**

**Objetivo:** Garantir a salubridade ambiental e a qualidade de vida da população, promovendo ações de saneamento básico nas comunidades urbanas do Município.

**Justificativa:** Melhorar a qualidade de vida da população, na prevenção de doenças, na preservação do meio ambiente e na promoção do desenvolvimento socioeconômico.

**Público Alvo:** Comunidade urbana

**Estratégia:**

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
838.000,00

**Indicador:** PORCENTAGEM

**Sigla:** %

**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

**PROGRAMA: 0053 AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

**Objetivo:** Garantir a saúde do planeta e a vida dos seres vivos, protegendo e conservando os recursos naturais, os ecossistemas e a biodiversidade.

**Justificativa:** Conscientizar sobre a importância de desenvolver atitudes sustentáveis no dia a dia; Reduzir, reutilizar e reciclar determinados materiais que causam impactos negativos no meio ambiente; Formar agentes multiplicadores das práticas sustentáveis, podendo assim transformar positivamente outras localidades.

**Público Alvo:** Público em geral

**Estratégia:**

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
798.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

LDO - 2026

Indicador: PORCENTAGEM			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	
<b>PROGRAMA: 0054 AÇÕES DE PRESERV.E APROV.DE RECURSOS HÍDRICOS</b>			
<p><b>Objetivo:</b> Estabelecimento de estratégias para implementação dos Planos de Recursos Hídricos e integração com as demais Políticas Públicas, planos e programas relacionados a recursos hídricos</p> <p><b>Justificativa:</b> Garantir a sobrevivência e o desenvolvimento da vida, pois atende as necessidades básicas dos ecossistemas e da agroindústria. Considerada recurso natural renovável, é indispensável a todas as formas de vida.</p> <p><b>Público Alvo:</b> Comunidade em geral</p> <p><b>Estratégia:</b></p> <p><b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b> <span style="float: right;">2026</span> 5.000,00</p>			
Indicador: PORCENTAGEM			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	
<b>PROGRAMA: 0055 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO</b>			
<p><b>Objetivo:</b> Ampliar a capacidade de abastecimento do município</p> <p><b>Justificativa:</b> Garantir a saúde pública, o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população.</p> <p><b>Público Alvo:</b> Comunidade em geral</p> <p><b>Estratégia:</b></p> <p><b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b> <span style="float: right;">2026</span> 1.336.000,00</p>			
Indicador: PORCENTAGEM			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	
<b>PROGRAMA: 0065 REDE DE DISTR. DE ENERGIA ELÉTRICA</b>			
<p><b>Objetivo:</b> Atender a comunidade em geral nos serviços de utilidade pública prestados pelo Município.</p> <p><b>Justificativa:</b> Reside na sua função essencial de conduzir a energia desde o local de produção (usinas) até o consumidor final.</p> <p><b>Público Alvo:</b> Comunidade em geral</p> <p><b>Estratégia:</b></p> <p><b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b> <span style="float: right;">2026</span> 1.185.000,00</p>			
Indicador: PORCENTAGEM			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	
<b>PROGRAMA: 0066 INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA</b>			
<p><b>Objetivo:</b> Facilitar o transporte aéreo, a movimentação de passageiros e cargas, e contribuir para o desenvolvimento econômico e social.</p> <p><b>Justificativa:</b> Garantir a segurança, eficiência e capacidade para atender às operações aéreas e aos passageiros. Isso inclui infra-estrutura de pistas de aterragem, terminais, áreas de apoio e sistemas de segurança.</p> <p><b>Público Alvo:</b> Público em geral</p> <p><b>Estratégia:</b></p> <p><b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b> <span style="float: right;">2026</span> 5.000,00</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

LDO - 2026

Indicador: PORCENTAGEM			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	
<b>PROGRAMA: 0070 EXPANSÃO E MELHORIADA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL</b>			
<p><b>Objetivo:</b> Ampliar a rede rodoviária municipal.</p> <p><b>Justificativa:</b> Visa integrar o território, promover o desenvolvimento econômico e social e melhorar a qualidade de vida da população. Facilitando o acesso a serviços, mercados e oportunidades de emprego.</p> <p><b>Público Alvo:</b> Comunidade em geral</p> <p><b>Estratégia:</b></p> <p><b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b> <span style="float: right;">2026</span> 52.000,00</p>			
Indicador: PORCENTAGEM			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	
<b>PROGRAMA: 0073 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR</b>			
<p><b>Objetivo:</b> Promover a prática esportiva como um direito social, democratizar o acesso ao esporte, valorizar a inclusão social.</p> <p><b>Justificativa:</b> Garantir desenvolvimento social, a promoção da saúde e o combate ao sedentarismo, especialmente entre jovens. Além disso, o esporte amador pode revelar talentos e contribuir para a profissionalização de atletas, fortalecendo a base do esporte em geral.</p> <p><b>Público Alvo:</b> Comunidade em geral</p> <p><b>Estratégia:</b></p> <p><b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b> <span style="float: right;">2026</span> 294.000,00</p>			
Indicador: PORCENTAGEM			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	
<b>PROGRAMA: 0075 PROMOÇÃO DO LAZER</b>			
<p><b>Objetivo:</b> Garantir o direito ao lazer, democratizar o acesso a atividades recreativas, promover a saúde e bem-estar, e contribuir para o desenvolvimento social e cultural.</p> <p><b>Justificativa:</b> Fundamental para o desenvolvimento pessoal e social, contribuindo para a qualidade de vida e bem-estar. O lazer proporciona momentos de descanso, diversão, socialização e desenvolvimento de habilidades.</p> <p><b>Público Alvo:</b> Comunidade em geral</p> <p><b>Estratégia:</b></p> <p><b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b> <span style="float: right;">2026</span> 5.000,00</p>			
Indicador: PORCENTAGEM			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

06.553.895/0001-78

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

## DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

LDO - 2026

## TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	
139.732.950,00	

CRISTIANO  
FELIPPE DE  
MELO  
BRITTO:009628  
73306

Assinado digitalmente por CRISTIANO  
FELIPPE DE MELO BRITTO:00962873306  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videokonferencia, OU=20838725000160,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=ARALVO, OU=RFB e  
CPF A1, CN=CRISTIANO FELIPPE DE  
MELO BRITTO:00962873306  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.05.31 13:24:59-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

LDO - 2026

## PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

**Objetivo:** Promover as ações legislativas através da Câmara Municipal**Justificativa:** Permite que as proposições sejam devidamente compreendidas, avaliadas e aprovadas pelos parlamentares, contribuindo para a construção de um sistema legal mais justo e eficaz.**Público Alvo:** Comunidade em geral**Indicador:** PORCENTAGEM**Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL**Fonte da informação:**

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

## Ação: 1001 Investimentos a Cargo da Câmara Municipal

**Tipo:** Projeto**Produto:** PORCENTAGEM**Unid. Medida:** %**Função:** 01 Legislativa**Sub Função:** 031 Ação Legislativa**Jnid. Executora:** 010100 CÂMARA MUNICIPAL**Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"**

2026	26250
------	-------

**Custo Estimado para a Ação**

2026	26.250,00
------	-----------

## Ação: 2001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

**Tipo:** Atividade**Produto:** PORCENTAGEM**Unid. Medida:** %**Função:** 01 Legislativa**Sub Função:** 031 Ação Legislativa**Jnid. Executora:** 010100 CÂMARA MUNICIPAL**Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"**

2026	2950000
------	---------

**Custo Estimado para a Ação**

2026	2.950.000,00
------	--------------

## PROGRAMA: 0005 GESTÃO ADMINISTRATIVA

**Objetivo:** Planejar, organizar, dirigir e controlar os recursos para alcançar os objetivos e metas do município de forma eficiente e eficaz.**Justificativa:** Apresentar razões claras e convincentes para as decisões e ações tomadas. Visando garantir a legalidade, a transparência e a eficiência dos processos administrativos na administração pública.**Público Alvo:** Comunidade em geral**Indicador:** PORCENTAGEM**Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL**Fonte da informação:**

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 1161 Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: PORCENTAGEM	Jnid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020100 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"	
2026	
378000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
378.000,00	

<b>Ação: 1660 Construção, Reforma e Ampliação</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: PORCENTAGEM	Jnid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020100 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"	
2026	
366000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
366.000,00	

<b>Ação: 2040 Manutenção dos Serviços de Administração Geral</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: PORCENTAGEM	Jnid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020100 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"	
2026	
10378500	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
10.738.500,00	

<b>Ação: 2040 Manutenção dos Serviços de Administração Geral</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: PORCENTAGEM	Jnid. Medida: %
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Jnid. Executora: 020100 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"	
2026	
60000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
60.000,00	


**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 2041 Manutenção da Secretaria de Governo	
<b>Tipo:</b> Atividade <b>Produto:</b> PORCENTAGEM <b>Função:</b> 04 Administração <b>Jnid. Executora:</b> 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
<b>Jnid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral	
Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"	
2026	
1844000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.844.000,00	
Ação: 2044 Manutenção da Junta do Serviço Militar	
<b>Tipo:</b> Atividade <b>Produto:</b> PORCENTAGEM <b>Função:</b> 04 Administração <b>Jnid. Executora:</b> 020100 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Jnid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral	
Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"	
2026	
5000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
5.000,00	
Ação: 2045 Manutenção da Secretaria de Obras e Engenharia	
<b>Tipo:</b> Atividade <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 04 Administração <b>Jnid. Executora:</b> 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA	
<b>Jnid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.930.000,00	
Ação: 2046 Gestão Consorciada de Serviços Públicos	
<b>Tipo:</b> Atividade <b>Produto:</b> PORCENTAGEM <b>Função:</b> 04 Administração <b>Jnid. Executora:</b> 020100 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Jnid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral	
Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"	
2026	
5000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
5.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 2047 Manut.da Asses.Esp.do Prefeito e Marketing</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> PORCENTAGEM	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 04 Administração	<b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral
<b>Jnid. Executora:</b> 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	

**Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"**

<b>2026</b>	
4000	

**Custo Estimado para a Ação**

<b>2026</b>	
4.000,00	

<b>Ação: 2048 Manutenção da Assessoria Jurídica</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> PORCENTAGEM	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 04 Administração	<b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral
<b>Jnid. Executora:</b> 021400 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

**Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"**

<b>2026</b>	
25	

**Custo Estimado para a Ação**

<b>2026</b>	
625.000,00	

<b>Ação: 2049 Realização de Concursos Públicos</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> PORCENTAGEM	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 04 Administração	<b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral
<b>Jnid. Executora:</b> 020100 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

**Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"**

<b>2026</b>	
56000	

**Custo Estimado para a Ação**

<b>2026</b>	
56.000,00	

<b>Ação: 2210 Manutenção das Atividades de Apoio ao Turismo</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> PORCENTAGEM	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 23 Comércio e Serviços	<b>Sub Função:</b> 695 Turismo
<b>Jnid. Executora:</b> 020100 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

**Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"**

<b>2026</b>	
18000	

**Custo Estimado para a Ação**

<b>2026</b>	
18.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 2664 Manutenção das Ações da Cessão Onerosa</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> PORCENTAGEM	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 04 Administração	<b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral
<b>Jnid. Executora:</b> 020100 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
52000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
52.000,00	

**PROGRAMA: 0009 CONTROLE FINANCEIRO****Objetivo:** Gerenciar os recursos municipais buscando o equilíbrio das contas públicas, dentro da legalidade e legitimidade.**Justificativa:** Visa permitir uma visão clara e detalhada da situação financeira, facilitando a tomada de decisões, o cumprimento de metas e a prevenção de problemas financeiros.**Público Alvo:** Publico em geral

<b>Indicador: PORCENTAGEM</b>			
<b>Sigla:</b> %		<b>Descr.Uni.Medida:</b> PERCENTUAL	
<b>Fonte da informação:</b>			
<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	<b>Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício</b>	
		<b>2026</b>	
1	100	25	

<b>Ação: 2081 Manutenção das Atividades de Planejamento e Finanças</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 04 Administração	<b>Sub Função:</b> 123 Administração Financeira
<b>Jnid. Executora:</b> 020600 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
675000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
675.000,00	

<b>Ação: 2081 Manutenção das Atividades de Planejamento e Finanças</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 28 Encargos Especiais	<b>Sub Função:</b> 843 Serviço da Dívida Interna
<b>Jnid. Executora:</b> 020600 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
999000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
999.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 2664 Manutenção das Ações da Cessão Onerosa</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: PORCENTAGEM	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 123 Administração Financeira
Jnid. Executora: 020600 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"	
2026	
51500	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
51.500,00	

<b>Ação: 2664 Manutenção das Ações da Cessão Onerosa</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Jnid. Executora: 020600 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
21000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
21.000,00	

**PROGRAMA: 0010 CONTROLE INTERNO**

**Objetivo:** Desenvolver o aperfeiçoamento do sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos da legislação vigente.

**Justificativa:** Reside na sua função essencial para a gestão pública, visando garantir a eficiência, legalidade e transparência na aplicação dos recursos públicos, além de prevenir erros e fraudes.

**Público Alvo:** Comunidade em geral

<b>Indicador: PORCENTAGEM</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da Informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

<b>Ação: 2082 Manutenção das Atividades de Controle Interno</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 124 Controle Interno
Jnid. Executora: 020400 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
245000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
245.000,00	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2083 Manutenção do Setor de Contabilidade	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 124 Controle Interno
Jnid. Executora: 020600 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
527000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
527.000,00	

## PROGRAMA: 0011 POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

**Objetivo:** Manter a ordem e segurança dos cidadãos do município.**Justificativa:** Visa garantir uma abordagem proativa e colaborativa para a prevenção de crimes, que vai além do tradicional policiamento reativo. Envolve a comunidade na construção de soluções, criando confiança e melhorando a segurança.**Público Alvo:** Comunidade em geral

Indicador: PORCENTAGEM			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 2100 Apoio as Ações de Policiamento e Segurança Pública	
Tipo: Atividade	
Produto: PORCENTAGEM	Unid. Medida: %
Função: 06 Segurança Pública	Sub Função: 182 Defesa Civil
Jnid. Executora: 020100 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"	
2026	
840000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
840.000,00	

Ação: 2101 Implantação e Manutenção da Defesa Civil	
Tipo: Atividade	
Produto: PORCENTAGEM	Unid. Medida: %
Função: 06 Segurança Pública	Sub Função: 182 Defesa Civil
Jnid. Executora: 020100 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"	
2026	
5000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
5.000,00	

## PROGRAMA: 0012 GESTÃO DAS ATIV.DE NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**Objetivo:** Acompanhar, Controlar e Fiscalizar as Concessões e Permissões Públicos municipais**Justificativa:** Visa garantir a legalidade e a eficiência na execução de contratos e projetos públicos.**Público Alvo:** Governo municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Indicador: PORCENTAGEM			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 2085 Manut. de Setor de Cadastramento e Fiscalização	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 04 Administração	Sub Função: 125 Normatização e Fiscalização
Jnid. Executora: 020100 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
25000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
25.000,00	

**PROGRAMA: 0015 AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

**Objetivo:** Dar melhor condição de vida aos jovens do município, oferecendo meios para a superação da situação de vulnerabilidade.

**Justificativa:** Reside na garantia de seus direitos, desenvolvimento integral e bem-estar, preparando-os para uma vida plena e participativa na sociedade. É fundamental garantir que as crianças e adolescentes tenham um futuro promissor, livre de violência e negligência, e com acesso a oportunidades que promovam seu desenvolvimento físico, psicológico e social.

**Público Alvo:** Crianças e Adolescentes

Indicador: PORCENTAGEM			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 2144 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Jnid. Executora: 020502 ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
210000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
210.000,00	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>Ação: 2149 Manutenção das Ações do Programa AEPETI</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 08 Assistência Social	<b>Sub Função:</b> 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Jnid. Executora:</b> 020505 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
0	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
0,00	

<b>Ação: 2170 Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Jnid. Medida:</b> ND
<b>Função:</b> 08 Assistência Social	<b>Sub Função:</b> 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Jnid. Executora:</b> 020505 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"</b>	
<b>2026</b>	
378000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
378.000,00	

<b>Ação: 2170 Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Jnid. Medida:</b> ND
<b>Função:</b> 28 Encargos Especiais	<b>Sub Função:</b> 846 Outros Encargos Especiais
<b>Jnid. Executora:</b> 020505 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"</b>	
<b>2026</b>	
1100	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
1.100,00	

<b>Ação: 2140 Manutenção do Fundo Mun.dos Dir.da Criança e do Adolescente</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 08 Assistência Social	<b>Sub Função:</b> 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Jnid. Executora:</b> 020504 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
0	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 2140 Manutenção do Fundo Mun.dos Dir.da Criança e do Adolescente</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 14 Direitos da Cidadania	<b>Sub Função:</b> 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Jnid. Executora:</b> 020504 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
135500	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
135.500,00	

**PROGRAMA: 0016 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL**

**Objetivo:** Prestar assistência às comunidade de baixa renda, promovendo ocupação de mão de obra e geração de renda

**Justificativa:** Abordar os problemas ou necessidades que a ação irá resolver e como a comunidade será beneficiada.

**Público Alvo:** Grupos organizados em associações na zona urbana e rural

<b>Indicador: PORCENTAGEM</b>			
<b>Sigla:</b> %		<b>Descr.Uni.Medida:</b> PERCENTUAL	
<b>Fonte da informação:</b>			
<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	<b>Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício</b>	
		<b>2026</b>	
1	100	25	

<b>Ação: 1158 Construção, Ampl. e Ref. da Sede da Secretaria de Assistência Social</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> ND
<b>Função:</b> 08 Assistência Social	<b>Sub Função:</b> 244 Assistência Comunitária
<b>Jnid. Executora:</b> 020502 ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"</b>	
<b>2026</b>	
59500	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
59.500,00	

<b>Ação: 2123 Benefícios Eventuais</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> ND
<b>Função:</b> 08 Assistência Social	<b>Sub Função:</b> 244 Assistência Comunitária
<b>Jnid. Executora:</b> 020502 ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"</b>	
<b>2026</b>	
30000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
30.000,00	


**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 2141 Manutenção da Secretaria Municipal De Políticas Públicas Para Mulher	
<b>Tipo:</b> Atividade <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 14 Direitos da Cidadania <b>Jnid. Executora:</b> 021500 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER	
<b>Jnid. Medida:</b> ND <b>Sub Função:</b> 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
342000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
342.000,00	

Ação: 2145 Manutenção da Secretaria Municipal De Políticas Públicas Para Pessoa Com Deficiência	
<b>Tipo:</b> Atividade <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 14 Direitos da Cidadania <b>Jnid. Executora:</b> 021700 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
<b>Jnid. Medida:</b> ND <b>Sub Função:</b> 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
90000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
90.000,00	

Ação: 2150 Gestão Administrativa Do Fundo De Assistência Social	
<b>Tipo:</b> Atividade <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 08 Assistência Social <b>Jnid. Executora:</b> 020502 ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS	
<b>Jnid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2150 Gestão Administrativa Do Fundo De Assistência Social	
<b>Tipo:</b> Atividade <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 08 Assistência Social <b>Jnid. Executora:</b> 020502 ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS	
<b>Jnid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 244 Assistência Comunitária	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 2150 Gestão Administrativa Do Fundo De Assistência Social	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: %
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020502 ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	0
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	0,00

Ação: 2150 Gestão Administrativa Do Fundo De Assistência Social	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: %
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Jnid. Executora: 020502 ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	1050
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	1.050,00

Ação: 3091 Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020502 ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	153000
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	153.000,00

Ação: 1150 Construção do Complexo de Assistência Social	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
	53000
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	53.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1151 Construção/Reforma do CRAS	
<b>Tipo:</b> Projeto <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 08 Assistência Social <b>Jnid. Executora:</b> 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Jnid. Medida:</b> ND <b>Sub Função:</b> 244 Assistência Comunitária	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	53000
Custo Estimado para a Ação	
2026	53.000,00
Ação: 1161 Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente	
<b>Tipo:</b> Projeto <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 08 Assistência Social <b>Jnid. Executora:</b> 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Jnid. Medida:</b> ND <b>Sub Função:</b> 244 Assistência Comunitária	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	50000
Custo Estimado para a Ação	
2026	50.000,00
Ação: 1660 Construção, Reforma e Ampliação	
<b>Tipo:</b> Projeto <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 08 Assistência Social <b>Jnid. Executora:</b> 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Jnid. Medida:</b> ND <b>Sub Função:</b> 244 Assistência Comunitária	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	44500
Custo Estimado para a Ação	
2026	44.500,00
Ação: 2121 Manut. da Gestão Adm. e Financ. do SUAS	
<b>Tipo:</b> Atividade <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 08 Assistência Social <b>Jnid. Executora:</b> 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Jnid. Medida:</b> ND <b>Sub Função:</b> 244 Assistência Comunitária	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	0
Custo Estimado para a Ação	
2026	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 2122 Manutenção da Sup. de Habitação, Renda e Cidadania</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"</b>	
2026	
7500	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
7.500,00	

<b>Ação: 2123 Benefícios Eventuais</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"</b>	
2026	
523500	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
523.500,00	

<b>Ação: 2124 Manutenção do CMAS- Conselho Munic. de Assist. Social</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"</b>	
2026	
0	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
0,00	

<b>Ação: 2124 Manutenção do CMAS- Conselho Munic. de Assist. Social</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"</b>	
2026	
0	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
0,00	


**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 2142 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família E Cadastro Único – IGD PBF	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
283000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
283.000,00	

Ação: 2142 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família E Cadastro Único – IGD PBF	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2142 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família E Cadastro Único – IGD PBF	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 846 Outros Encargos Especiais
Jnid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
1050	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.050,00	

Ação: 2147 Manutenção do CRAS-PFMC2	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 2148 Manutenção da Proteção Social Básica no SUAS - PSB</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
0	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
0,00	

<b>Ação: 2148 Manutenção da Proteção Social Básica no SUAS - PSB</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
410000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
410.000,00	

<b>Ação: 2148 Manutenção da Proteção Social Básica no SUAS - PSB</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: %
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 846 Outros Encargos Especiais
Jnid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
5200	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
5.200,00	

<b>Ação: 2150 Gestão Administrativa Do Fundo De Assistência Social</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
1925500	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
1.925.500,00	


**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 2150 Gestão Administrativa Do Fundo De Assistência Social</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 08 Assistência Social	<b>Sub Função:</b> 244 Assistência Comunitária
<b>Jnid. Executora:</b> 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
0	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
0,00	

<b>Ação: 2150 Gestão Administrativa Do Fundo De Assistência Social</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 28 Encargos Especiais	<b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral
<b>Jnid. Executora:</b> 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
0	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
0,00	

<b>Ação: 2150 Gestão Administrativa Do Fundo De Assistência Social</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 28 Encargos Especiais	<b>Sub Função:</b> 244 Assistência Comunitária
<b>Jnid. Executora:</b> 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
0	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
0,00	

<b>Ação: 2150 Gestão Administrativa Do Fundo De Assistência Social</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 28 Encargos Especiais	<b>Sub Função:</b> 843 Serviço da Dívida Interna
<b>Jnid. Executora:</b> 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
2100	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
2.100,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 2154 Manutenção das Ações do Programa SCFV</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 08 Assistência Social	<b>Sub Função:</b> 244 Assistência Comunitária
<b>Jnid. Executora:</b> 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"**

<b>2026</b>	
0	

**Custo Estimado para a Ação**

<b>2026</b>	
0,00	

<b>Ação: 2158 Manutençãodo Bloco de Gestão do SUAS – IGD-SUAS</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 08 Assistência Social	<b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral
<b>Jnid. Executora:</b> 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"**

<b>2026</b>	
431000	

**Custo Estimado para a Ação**

<b>2026</b>	
431.000,00	

<b>Ação: 2158 Manutençãodo Bloco de Gestão do SUAS – IGD-SUAS</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 08 Assistência Social	<b>Sub Função:</b> 244 Assistência Comunitária
<b>Jnid. Executora:</b> 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"**

<b>2026</b>	
0	

**Custo Estimado para a Ação**

<b>2026</b>	
0,00	

<b>Ação: 2159 Manut.das Ações do Serviçode At.Integral a Família- PAIF</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 08 Assistência Social	<b>Sub Função:</b> 244 Assistência Comunitária
<b>Jnid. Executora:</b> 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"**

<b>2026</b>	
0	

**Custo Estimado para a Ação**

<b>2026</b>	
0,00	


**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 2162 Manutenção da Proteção Social Especial-PSE	
<b>Tipo:</b> Atividade <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 08 Assistência Social <b>Jnid. Executora:</b> 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Jnid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 244 Assistência Comunitária	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	0
Custo Estimado para a Ação	
2026	0,00

Ação: 2167 Manutenção das ações dos impactos do Covid19	
<b>Tipo:</b> Atividade <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 08 Assistência Social <b>Jnid. Executora:</b> 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Jnid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 244 Assistência Comunitária	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	0
Custo Estimado para a Ação	
2026	0,00

Ação: 3087 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
<b>Tipo:</b> Atividade <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 08 Assistência Social <b>Jnid. Executora:</b> 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Jnid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 245 Serviços Socioassistenciais	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	98000
Custo Estimado para a Ação	
2026	98.000,00

Ação: 3087 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
<b>Tipo:</b> Atividade <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 28 Encargos Especiais <b>Jnid. Executora:</b> 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Jnid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 846 Outros Encargos Especiais	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	1000
Custo Estimado para a Ação	
2026	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 3088 Execução De Emendas Parlamentares Para A Assistência Social</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 08 Assistência Social	<b>Sub Função:</b> 245 Serviços Socioassistenciais
<b>Jnid. Executora:</b> 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
2090000	

<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
2.090.000,00	

<b>Ação: 3089 PROCADSUAS</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 08 Assistência Social	<b>Sub Função:</b> 244 Assistência Comunitária
<b>Jnid. Executora:</b> 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
102500	

<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
102.500,00	

<b>Ação: 3089 PROCADSUAS</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 28 Encargos Especiais	<b>Sub Função:</b> 843 Serviço da Dívida Interna
<b>Jnid. Executora:</b> 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
1000	

<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
1.000,00	

<b>Ação: 3089 PROCADSUAS</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 28 Encargos Especiais	<b>Sub Função:</b> 846 Outros Encargos Especiais
<b>Jnid. Executora:</b> 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
1000	

<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
1.000,00	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>Ação: 3090 Fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal de Assistência Social)</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
154000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
154.000,00	

<b>Ação: 3090 Fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal de Assistência Social)</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 846 Outros Encargos Especiais
Jnid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
2000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.000,00	

## PROGRAMA: 0020 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

**Objetivo:** Ampliar as instalações do sistema municipal de saúde a fim de prestar melhor atendimento aos usuários dos serviços de saúde do município

**Justificativa:** Visa garantir a qualidade, a eficiência e o acesso equitativo aos serviços de saúde para toda a população. Atendendo à crescente demanda por serviços, especialmente em áreas com menor acesso, e aprimorar a oferta de serviços especializados.

**Público Alvo:** Comunidade em geral

<b>Indicador: PORCENTAGEM</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

<b>Ação: 1162 Construção de maternidade</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: PRED
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021302 SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "PRED"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 1163 Construção de laboratório	
<b>Tipo:</b> Projeto <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 10 Saúde <b>Jnid. Executora:</b> 021302 SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS	
<b>Unid. Medida:</b> PRED <b>Sub Função:</b> 301 Atenção Básica	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "PRED"	
2026	0
Custo Estimado para a Ação	
2026	0,00
Ação: 2160 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	
<b>Tipo:</b> Atividade <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 10 Saúde <b>Jnid. Executora:</b> 021302 SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS	
<b>Unid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 301 Atenção Básica	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	0
Custo Estimado para a Ação	
2026	0,00
Ação: 1160 Construção, Ampl.e Recuperação de Unidades de Saúde	
<b>Tipo:</b> Projeto <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 10 Saúde <b>Jnid. Executora:</b> 021301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
<b>Unid. Medida:</b> PRED <b>Sub Função:</b> 301 Atenção Básica	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "PRED"	
2026	275000
Custo Estimado para a Ação	
2026	275.000,00
Ação: 1161 Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente	
<b>Tipo:</b> Projeto <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 10 Saúde <b>Jnid. Executora:</b> 021301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
<b>Unid. Medida:</b> ND <b>Sub Função:</b> 301 Atenção Básica	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	913000
Custo Estimado para a Ação	
2026	913.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1165 Construção da Unid. de Cont. de Zoonozes e F.B.Risco	
<b>Tipo:</b> Projeto <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 10 Saúde <b>Jnid. Executora:</b> 021301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
<b>Jnid. Medida:</b> PRED <b>Sub Função:</b> 301 Atenção Básica	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "PRED"	
2026	
54000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
54.000,00	

Ação: 2160 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	
<b>Tipo:</b> Atividade <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 10 Saúde <b>Jnid. Executora:</b> 021301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
<b>Jnid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 301 Atenção Básica	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
9220000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
9.220.000,00	

Ação: 2160 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	
<b>Tipo:</b> Atividade <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 28 Encargos Especiais <b>Jnid. Executora:</b> 021301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
<b>Jnid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 843 Serviço da Dívida Interna	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
4000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
4.000,00	

Ação: 2161 Manutenção das Ações do Programa CAPS	
<b>Tipo:</b> Atividade <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 10 Saúde <b>Jnid. Executora:</b> 021301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
<b>Jnid. Medida:</b> ND <b>Sub Função:</b> 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
730000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
730.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

**LDO - 2026**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 2167 Manutenção das ações dos impactos do Covid19	
<b>Tipo:</b> Atividade <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 10 Saúde <b>Jnid. Executora:</b> 021301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
<b>Jnid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	140000
Custo Estimado para a Ação	
2026	140.000,00
Ação: 2180 Manutenção das Ações de Atenção Básica	
<b>Tipo:</b> Atividade <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 10 Saúde <b>Jnid. Executora:</b> 021301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
<b>Jnid. Medida:</b> ND <b>Sub Função:</b> 301 Atenção Básica	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	10412450
Custo Estimado para a Ação	
2026	10.412.450,00
Ação: 2181 Manutenção do Cofinanciamento	
<b>Tipo:</b> Atividade <b>Produto:</b> PORCENTAGEM <b>Função:</b> 10 Saúde <b>Jnid. Executora:</b> 021301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
<b>Jnid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 301 Atenção Básica	
Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"	
2026	225000
Custo Estimado para a Ação	
2026	225.000,00
Ação: 2663 Complementação ao Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	
<b>Tipo:</b> Atividade <b>Produto:</b> PORCENTAGEM <b>Função:</b> 10 Saúde <b>Jnid. Executora:</b> 021301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
<b>Jnid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 301 Atenção Básica	
Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"	
2026	1050000
Custo Estimado para a Ação	
2026	1.050.000,00

**PROGRAMA: 0021 GESTÃO DAS ATIV.DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Objetivo:** Garantir que as informações sobre a organização, seus projetos e ações sejam transmitidas de forma clara, transparente e eficaz para o público-alvo.

**Justificativa:** Importante para o sucesso organizacional, tanto em termos de comunicação interna (com funcionários) quanto externa (com o público em geral e a imprensa).

**Público Alvo:** Público em geral


**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Indicador: PORCENTAGEM			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 2084 Coord.Geral da Secretaria de Comunicação Social	
<b>Tipo:</b> Atividade	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Produto:</b> PORCENTAGEM	<b>Sub Função:</b> 131 Comunicação Social
<b>Função:</b> 04 Administração	
<b>Jnid. Executora:</b> 020100 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"	
2026	
610000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
610.000,00	

**PROGRAMA: 0025 PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE**
**Objetivo:** Melhorar a qualidade de vida, reduzir riscos e vulnerabilidades, e garantir o acesso integral aos serviços de saúde do município.

**Justificativa:** Abordar problemas específicos de saúde que podem afetar populações ou grupos específicos, ou que demandam atenção diferenciada devido à sua alta prevalência, impacto na saúde e necessidades específicas de cuidado.

**Público Alvo:** Comunidade em geral

Indicador: PORCENTAGEM			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 2182 Ações de Vigilância Sanitária	
<b>Tipo:</b> Atividade	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Sub Função:</b> 304 Vigilância Sanitária
<b>Função:</b> 10 Saúde	
<b>Jnid. Executora:</b> 021301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
59500	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
59.500,00	

Ação: 2183 Piso Fixo de Vig. e promoção da Saúde-PFVPS	
<b>Tipo:</b> Atividade	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Sub Função:</b> 305 Vigilância Epidemiológica
<b>Função:</b> 10 Saúde	
<b>Jnid. Executora:</b> 021301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
28500	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
28.500,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 2184 Ações de Assistência Farmacêutica Básica	
<b>Tipo:</b> Atividade <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 10 Saúde <b>Jnid. Executora:</b> 021301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
<b>Jnid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 301 Atenção Básica	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
210000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
210.000,00	
Ação: 2185 Ações do Progr.de Ag.Comunitários de Saúde-PACS	
<b>Tipo:</b> Atividade <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 10 Saúde <b>Jnid. Executora:</b> 021301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
<b>Jnid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 301 Atenção Básica	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
2619000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.619.000,00	
Ação: 2186 Ações do Programa de Saúde da Família-PSF	
<b>Tipo:</b> Atividade <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 10 Saúde <b>Jnid. Executora:</b> 021301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
<b>Jnid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 301 Atenção Básica	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
1597000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.597.000,00	
Ação: 2187 Ações do Programa PSE	
<b>Tipo:</b> Atividade <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 10 Saúde <b>Jnid. Executora:</b> 021301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
<b>Jnid. Medida:</b> ND <b>Sub Função:</b> 301 Atenção Básica	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
10000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
10.000,00	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2188 Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal	
<b>Tipo:</b> Atividade <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 10 Saúde <b>Jnid. Executora:</b> 021301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
<b>Jnid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 301 Atenção Básica	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
765500	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
765.500,00	
Ação: 2189 Ações do Programa PPI-ECD	
<b>Tipo:</b> Atividade <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 10 Saúde <b>Jnid. Executora:</b> 021301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
<b>Jnid. Medida:</b> ND <b>Sub Função:</b> 305 Vigilância Epidemiológica	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
60250	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
60.250,00	
Ação: 2190 Ações do Programa NASF	
<b>Tipo:</b> Atividade <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 10 Saúde <b>Jnid. Executora:</b> 021301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
<b>Jnid. Medida:</b> ND <b>Sub Função:</b> 301 Atenção Básica	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
747000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
747.000,00	
Ação: 2191 Manut. do Atend. Móvel de Urgência-SAMU	
<b>Tipo:</b> Atividade <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 10 Saúde <b>Jnid. Executora:</b> 021301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
<b>Jnid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
473000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
473.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 2192 Ações do Programa Previne Brasil</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> PORCENTAGEM	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 10 Saúde	<b>Sub Função:</b> 301 Atenção Básica
<b>Jnid. Executora:</b> 021301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
<b>Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
340000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
340.000,00	

<b>Ação: 2505 Encargos com Agentes de Endemias</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> PORCENTAGEM	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 10 Saúde	<b>Sub Função:</b> 304 Vigilância Sanitária
<b>Jnid. Executora:</b> 021301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
<b>Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
0	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
0,00	

<b>Ação: 2505 Encargos com Agentes de Endemias</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> PORCENTAGEM	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 10 Saúde	<b>Sub Função:</b> 305 Vigilância Epidemiológica
<b>Jnid. Executora:</b> 021301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
<b>Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
520000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
520.000,00	

**PROGRAMA: 0027 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL**

**Objetivo:** Ampliar e manter as instalações do sistema municipal de saúde a fim de prestar melhor atendimento aos usuários dos serviços da saúde do município.

**Justificativa:** Garantir a qualidade, segurança e eficácia dos serviços de saúde, visando a melhoria da experiência do paciente e a otimização dos recursos.

**Público Alvo:** Comunidade em geral

<b>Indicador: PORCENTAGEM</b>			
<b>Sigla:</b> %		<b>Descr.Uni.Medida:</b> PERCENTUAL	
<b>Fonte da informação:</b>			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1197 Construção e Reforma do Hospital Municipal	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: PRED
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 021303 HOSPITAL MUNICIPAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "PRED"	
2026	
42500	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
42.500,00	

Ação: 2196 Manutenção das Ativ.Ambulatoriais e Hospitalares	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 021303 HOSPITAL MUNICIPAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
3107000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
3.107.000,00	

## PROGRAMA: 0030 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Objetivo:** Ampliar e manter uma educação de qualidade, em um ambiente escolar seguro, acolhedor e que promova o desenvolvimento integral dos estudantes.

**Justificativa:** Baseia-se na garantia de um maior tempo de escolaridade obrigatória, proporcionando às crianças mais oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento.

**Público Alvo:** População na faixa etária de 7 a 14 anos

Indicador: PORCENTAGEM			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 1161 Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente	
Tipo: Projeto	
Produto: PORCENTAGEM	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020701 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"	
2026	
32000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
32.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 1200 Construção, Ampl. e Recuperação de Unidades Escolares</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> PORCENTAGEM	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 361 Ensino Fundamental
<b>Jnid. Executora:</b> 020701 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
<b>Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
162000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
162.000,00	

<b>Ação: 1204 Construção ampliação e ref.do Centro Educativo</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> PORCENTAGEM	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 361 Ensino Fundamental
<b>Jnid. Executora:</b> 020701 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
<b>Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
52500	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
52.500,00	

<b>Ação: 1660 Construção, Reforma e Ampliação</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> PORCENTAGEM	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 361 Ensino Fundamental
<b>Jnid. Executora:</b> 020701 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
<b>Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
32000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
32.000,00	

<b>Ação: 2202 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 361 Ensino Fundamental
<b>Jnid. Executora:</b> 020701 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
5166000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
5.166.000,00	


**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 2202 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
<b>Tipo:</b> Atividade <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 28 Encargos Especiais <b>Jnid. Executora:</b> 020701 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
<b>Jnid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 843 Serviço da Dívida Interna	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
3000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
3.000,00	

Ação: 2204 Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
<b>Tipo:</b> Atividade <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 12 Educação <b>Jnid. Executora:</b> 020701 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
<b>Jnid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 361 Ensino Fundamental	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
266000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
266.000,00	

Ação: 2207 Outras Atividades da Educação Básica-Decisão Judicial	
<b>Tipo:</b> Atividade <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 12 Educação <b>Jnid. Executora:</b> 020701 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
<b>Jnid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 361 Ensino Fundamental	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
525.000,00	

Ação: 2239 Merenda Escolar Municipal	
<b>Tipo:</b> Atividade <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 12 Educação <b>Jnid. Executora:</b> 020701 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
<b>Jnid. Medida:</b> ND <b>Sub Função:</b> 306 Alimentação e Nutrição	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
15000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
15.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 1161 Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Jnid. Medida:</b> ND
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 361 Ensino Fundamental
<b>Jnid. Executora:</b> 020702 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"</b>	
<b>2026</b>	
530000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
530.000,00	

<b>Ação: 1201 Constr.ampl.e recup.de Unidades Escolares</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Jnid. Medida:</b> PRED
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 361 Ensino Fundamental
<b>Jnid. Executora:</b> 020702 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "PRED"</b>	
<b>2026</b>	
588000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
588.000,00	

<b>Ação: 2201 Encargos com Profissionais da Educação - Ensino Fundamental-70% FUNDEB</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 361 Ensino Fundamental
<b>Jnid. Executora:</b> 020702 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
28720500	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
28.720.500,00	

<b>Ação: 2203 Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 361 Ensino Fundamental
<b>Jnid. Executora:</b> 020702 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
6032000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
6.032.000,00	


**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 2203 Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB	
<b>Tipo:</b> Atividade <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 28 Encargos Especiais <b>Jnid. Executora:</b> 020702 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>Unid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 843 Serviço da Dívida Interna	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	1000
Custo Estimado para a Ação	
2026	1.000,00

**PROGRAMA: 0032 PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO**

**Objetivo:** Promover a igualdade de oportunidades e garantir que todos os estudantes possam desenvolver ao máximo o seu potencial, independentemente das suas necessidades ou deficiências.

**Justificativa:** Afiançar que todos os alunos, incluindo aqueles com necessidades educacionais especiais, tenham acesso a uma educação de qualidade e inclusiva.

**Público Alvo:** Crianças na faixa etária de 3 a 14 anos

Indicador: PORCENTAGEM			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 2240 Ações do Programa Nac. de Alim. Escolar-PNAE	
<b>Tipo:</b> Atividade <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 12 Educação <b>Jnid. Executora:</b> 020701 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
<b>Unid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 361 Ensino Fundamental	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	990000
Custo Estimado para a Ação	
2026	990.000,00

Ação: 2241 Ações do Programa Dinheiro Dir. na Escola-PDDE	
<b>Tipo:</b> Atividade <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 12 Educação <b>Jnid. Executora:</b> 020701 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
<b>Unid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 361 Ensino Fundamental	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	5000
Custo Estimado para a Ação	
2026	5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 2242 Const.de Quadras Esportivas nas Unid. Escolares</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> QUADRA
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 361 Ensino Fundamental
<b>Jnid. Executora:</b> 020701 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	

**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "QUADRA"**

<b>2026</b>	
236000	

**Custo Estimado para a Ação**

<b>2026</b>	
236.000,00	

<b>Ação: 2246 Ações do Programa Salário Educação</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 361 Ensino Fundamental
<b>Jnid. Executora:</b> 020701 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	

**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"**

<b>2026</b>	
1660000	

**Custo Estimado para a Ação**

<b>2026</b>	
1.660.000,00	

<b>Ação: 2248 Ações do Programa PNATE</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 361 Ensino Fundamental
<b>Jnid. Executora:</b> 020701 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	

**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"**

<b>2026</b>	
520000	

**Custo Estimado para a Ação**

<b>2026</b>	
520.000,00	

<b>Ação: 2250 Ações do Programa Brasil Alfabetizado</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 366 Educação de Jovens e Adultos
<b>Jnid. Executora:</b> 020701 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	

**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"**

<b>2026</b>	
4000	

**Custo Estimado para a Ação**

<b>2026</b>	
4.000,00	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>Ação: 2251 Programa Apoio ao Sist. de Ensino EJA</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> ND
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 366 Educação de Jovens e Adultos
<b>Jnid. Executora:</b> 020701 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"</b>	
<b>2026</b>	
202000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
202.000,00	

## PROGRAMA: 0033 PROGRAMA DE ENSINO A TRAB. JOVENS E ADULTOS

**Objetivo:** Equalizar as chances de acesso à educação e ao mercado de trabalho, contribuindo para a formação de cidadãos mais preparados para enfrentar os desafios da vida.

**Justificativa:** Democratizar o acesso à educação e promover a igualdade de oportunidades, especialmente para aqueles que não puderam concluir a escolaridade básica em idade adequada.

**Público Alvo:** Jovens e adultos

<b>Indicador: PORCENTAGEM</b>			
<b>Sigla:</b> %		<b>Descr.Uni.Medida:</b> PERCENTUAL	
<b>Fonte da informação:</b>			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

<b>Ação: 2257 Encargos com Profissionais da Educação - PROEJA 70%</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 366 Educação de Jovens e Adultos
<b>Jnid. Executora:</b> 020702 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
390000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
390.000,00	

<b>Ação: 2258 PROEJA-Manut.e Desenvolv.do Ensino-30% FUNDEB</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 366 Educação de Jovens e Adultos
<b>Jnid. Executora:</b> 020702 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
82000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
82.000,00	

## PROGRAMA: 0035 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL

**Objetivo:** Promover o desenvolvimento integral da criança, garantindo acesso e qualidade na educação desde os primeiros anos de vida.

**Justificativa:** Proporciona experiências de aprendizagem e socialização que impulsionam o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social. A expansão da oferta garante o direito à educação para todos, contribuindo para construção de uma sociedade mais justa.

**Público Alvo:** Crianças na faixa etária de 3 a 6 anos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Indicador: PORCENTAGEM			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 1161 Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente	
Tipo: Projeto	
Produto: PORCENTAGEM	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020701 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"	
2026	55000
Custo Estimado para a Ação	
2026	55.000,00

Ação: 1260 Construção e Recup.de Creches e Unidades Pré-Escolares	
Tipo: Projeto	
Produto: PORCENTAGEM	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020701 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"	
2026	116000
Custo Estimado para a Ação	
2026	116.000,00

Ação: 2260 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020701 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	956000
Custo Estimado para a Ação	
2026	956.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1161 Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente	
<b>Tipo:</b> Projeto <b>Produto:</b> PORCENTAGEM <b>Função:</b> 12 Educação <b>Jnid. Executora:</b> 020702 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>Jnid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 365 Educação Infantil	
Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"	
2026	
	966000
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	966.000,00
Ação: 1260 Construção e Recup.de Creches e Unidades Pré-Escolares	
<b>Tipo:</b> Projeto <b>Produto:</b> PORCENTAGEM <b>Função:</b> 12 Educação <b>Jnid. Executora:</b> 020702 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>Jnid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 365 Educação Infantil	
Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"	
2026	
	1039000
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	1.039.000,00
Ação: 1261 Constr., ampl.e Rec.de Unidades Pré-Escolares-30% FUNDEB	
<b>Tipo:</b> Projeto <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 12 Educação <b>Jnid. Executora:</b> 020702 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>Jnid. Medida:</b> PRED <b>Sub Função:</b> 365 Educação Infantil	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "PRED"	
2026	
	0
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	0,00
Ação: 2260 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
<b>Tipo:</b> Atividade <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 12 Educação <b>Jnid. Executora:</b> 020702 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>Jnid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 365 Educação Infantil	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	27000
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	27.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 2264 Encargos com Profissionais da Educação - Creche 70%</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> PORCENTAGEM	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 365 Educação Infantil
<b>Jnid. Executora:</b> 020702 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
190000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
190.000,00	

<b>Ação: 2265 Encargos com Profissionais da Educação - Pré Escola 70%</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> ND
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 365 Educação Infantil
<b>Jnid. Executora:</b> 020702 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"</b>	
<b>2026</b>	
11515000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
11.515.000,00	

<b>Ação: 2266 Manut. do Ensino Inf. Creche 30% FUNDEB</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> ND
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 365 Educação Infantil
<b>Jnid. Executora:</b> 020702 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"</b>	
<b>2026</b>	
700000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
700.000,00	

<b>Ação: 2267 Manut. do Ensino Inf. Pré Escola 30% FUNDEB</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> ND
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 365 Educação Infantil
<b>Jnid. Executora:</b> 020702 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"</b>	
<b>2026</b>	
1863000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
1.863.000,00	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>Ação: 2267 Manut. do Ensino Inf. Pré Escola 30% FUNDEB</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> ND
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 365 Educação Infantil
<b>Jnid. Executora:</b> 020703 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"</b>	
<b>2026</b>	
0	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
0,00	

## PROGRAMA: 0036 PROGR. DE ATEND. A PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS

**Objetivo:** Garantir o acesso a serviços e recursos que permitam a participação plena na sociedade, respeitando a diversidade e as diferenças individuais.**Justificativa:** Reconhecer a importância de assegurar a inclusão social e educacional desses indivíduos, promovendo a igualdade de oportunidades e o desenvolvimento de um sistema mais justo e inclusivo.**Público Alvo:** População portadora de necessidades especiais

<b>Indicador: PORCENTAGEM</b>			
<b>Sigla:</b> %		<b>Descr.Uni.Medida:</b> PERCENTUAL	
<b>Fonte da informação:</b>			
<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	<b>Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício</b>	
		<b>2026</b>	
1	100	25	

<b>Ação: 2272 Encargos com Profissionais da Educação - Ensino Especial-70%</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 367 Educação Especial
<b>Jnid. Executora:</b> 020702 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
54000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
54.000,00	

<b>Ação: 2273 Manut.e Desenv.do Ensino Especial-30% FUNDEB</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 367 Educação Especial
<b>Jnid. Executora:</b> 020702 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
127000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
127.000,00	

## PROGRAMA: 0038 APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS

**Objetivo:** Fortalecer a identidade cultural, promover a educação e o desenvolvimento, e impulsionar a economia local.**Justificativa:** Fomentar a produção, preservação, difusão e acesso à cultura, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais e contribuindo para o desenvolvimento da sociedade.**Público Alvo:** Grupos organizados e comunidade em geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Indicador: PORCENTAGEM			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 1291 Construção de um Centro Cultural no Município	
Tipo: Projeto	
Produto: PORCENTAGEM	Unid. Medida: %
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"	
2026	
32000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
32.000,00	

Ação: 1295 Projetos Especiais de Apoio à Cultura	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
3000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
3.000,00	

Ação: 2290 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
989000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
989.000,00	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2661 Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo	
Tipo: Atividade	
Produto: PORCENTAGEM	Unid. Medida: %
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2662 Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc	
Tipo: Atividade	
Produto: PORCENTAGEM	Unid. Medida: %
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"	
2026	
215000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
215.000,00	

## PROGRAMA: 0040 AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

**Objetivo:** Contribuir para o bem-estar da sociedade, através de atividades que atendam a necessidades coletivas e promovam o desenvolvimento social, ambiental e econômico.

**Justificativa:** Visa atender às necessidades da população, promovendo o desenvolvimento social, cultural, esportivo e em outras áreas, beneficiando a sociedade e promovendo o bem-estar coletivo e o desenvolvimento do país.

**Público Alvo:** Comunidade em geral

Indicador: PORCENTAGEM			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 1320 Construção e recuperação de calçamento	
Tipo: Projeto	
Produto: PORCENTAGEM	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA	
Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"	
2026	
978000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
978.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 1321 Construção, Ref. e Ampl. de Pavimentação Asfáltica	
<b>Tipo:</b> Projeto <b>Produto:</b> A DEFINIR <b>Função:</b> 15 Urbanismo <b>Jnid. Executora:</b> 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA	
<b>Jnid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 451 Infra-Estrutura Urbana	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
2026	
562000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
562.000,00	
Ação: 1322 Construção e recuperação de praças e jardins	
<b>Tipo:</b> Projeto <b>Produto:</b> PORCENTAGEM <b>Função:</b> 15 Urbanismo <b>Jnid. Executora:</b> 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA	
<b>Jnid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 451 Infra-Estrutura Urbana	
<b>Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"</b>	
2026	
37000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
37.000,00	
Ação: 1323 Construção de um parque de vaquejada	
<b>Tipo:</b> Projeto <b>Produto:</b> PORCENTAGEM <b>Função:</b> 15 Urbanismo <b>Jnid. Executora:</b> 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA	
<b>Jnid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 451 Infra-Estrutura Urbana	
<b>Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"</b>	
2026	
10000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
10.000,00	
Ação: 1326 Const.ampl.e ref. de Mercados e Matadouros	
<b>Tipo:</b> Projeto <b>Produto:</b> PORCENTAGEM <b>Função:</b> 15 Urbanismo <b>Jnid. Executora:</b> 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA	
<b>Jnid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 451 Infra-Estrutura Urbana	
<b>Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"</b>	
2026	
16000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
16.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 1328 Construção de Cisternas	
<b>Tipo:</b> Projeto <b>Produto:</b> PORCENTAGEM <b>Função:</b> 15 Urbanismo <b>Jnid. Executora:</b> 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA	
<b>Jnid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 451 Infra-Estrutura Urbana	
Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"	
2026	5000
Custo Estimado para a Ação	
2026	5.000,00
Ação: 1330 Construção e ref. da Prefeitura Municipal	
<b>Tipo:</b> Projeto <b>Produto:</b> PORCENTAGEM <b>Função:</b> 15 Urbanismo <b>Jnid. Executora:</b> 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA	
<b>Jnid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 451 Infra-Estrutura Urbana	
Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"	
2026	5000
Custo Estimado para a Ação	
2026	5.000,00
Ação: 1331 Const.ampl.e ref. de Abrigo para Feirantes	
<b>Tipo:</b> Projeto <b>Produto:</b> PORCENTAGEM <b>Função:</b> 15 Urbanismo <b>Jnid. Executora:</b> 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA	
<b>Jnid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 451 Infra-Estrutura Urbana	
Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"	
2026	5000
Custo Estimado para a Ação	
2026	5.000,00
Ação: 1332 Const.ampl.e ref. de Postos Telefônicos	
<b>Tipo:</b> Projeto <b>Produto:</b> PORCENTAGEM <b>Função:</b> 15 Urbanismo <b>Jnid. Executora:</b> 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA	
<b>Jnid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 451 Infra-Estrutura Urbana	
Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"	
2026	5000
Custo Estimado para a Ação	
2026	5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 2050 Manutenção do Setor de Obras</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> PORCENTAGEM	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 15 Urbanismo	<b>Sub Função:</b> 451 Infra-Estrutura Urbana
<b>Jnid. Executora:</b> 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA	
<b>Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
1533000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
1.533.000,00	

**PROGRAMA: 0043 VIAS URBANAS**

**Objetivo:** Melhorar as vias urbanas municipais e garantir a circulação organizada, conectando diferentes áreas e permitindo o acesso a serviços e atividades.

**Justificativa:** Melhorar a qualidade de vida da população, promovendo a mobilidade, acessibilidade e segurança, além de valorizar o ambiente urbano.

**Público Alvo:** Comunidade em geral

<b>Indicador: PORCENTAGEM</b>			
<b>Sigla:</b> %		<b>Descr.Uni.Medida:</b> PERCENTUAL	
<b>Fonte da informação:</b>			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

<b>Ação: 1356 Ampliação e Rest. do cemitério público</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> PORCENTAGEM	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 15 Urbanismo	<b>Sub Função:</b> 452 Serviços Urbanos
<b>Jnid. Executora:</b> 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA	
<b>Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
5000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
5.000,00	

<b>Ação: 2350 Manutenção e conservação de vias urbanas</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 15 Urbanismo	<b>Sub Função:</b> 452 Serviços Urbanos
<b>Jnid. Executora:</b> 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
2444000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
2.444.000,00	

**PROGRAMA: 0047 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL-RURAL**

**Objetivo:** Melhorar a condição da moradia na zona rural e a qualidade de vida das famílias rurais, proporcionando melhores condições e acesso a serviços básicos.

**Justificativa:** Reduzir o déficit habitacional nas áreas rurais, garantindo moradias dignas para famílias que dependem da agricultura familiar, trabalhadores rurais e comunidades tradicionais.

**Público Alvo:** Comunidade rural



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: PORCENTAGEM			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 1400 Obras de const., compl.e melhoria de habitações populares	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> PORCENTAGEM	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 16 Habitação	<b>Sub Função:</b> 481 Habitação Rural
<b>Jnid. Executora:</b> 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA	
Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"	
2026	
105000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
105.000,00	

Ação: 2400 Apoio às Ações de Melhoria de Habitações Populares	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 16 Habitação	<b>Sub Função:</b> 481 Habitação Rural
<b>Jnid. Executora:</b> 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
15000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
15.000,00	

## PROGRAMA: 0049 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL-URBANA

**Objetivo:** Melhorar as condições de moradia e a qualidade de vida das famílias, especialmente nas áreas urbanas.**Justificativa:** Visa garantir o direito à moradia digna, melhorar a qualidade de vida das famílias, e reduzir o déficit habitacional.**Público Alvo:** Comunidade urbana

Indicador: PORCENTAGEM			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 1410 Obras de Const., Compl. e Melhoria de Habitações Populares	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> PORCENTAGEM	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 16 Habitação	<b>Sub Função:</b> 482 Habitação Urbana
<b>Jnid. Executora:</b> 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA	
Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"	
2026	
105000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
105.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 2410 Apoio às Ações de Melhoria de Habitações Populares</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 16 Habitação	<b>Sub Função:</b> 482 Habitação Urbana
<b>Jnid. Executora:</b> 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
26000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
26.000,00	

**PROGRAMA: 0051 AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO**

**Objetivo:** Garantir a salubridade ambiental e a qualidade de vida da população, promovendo ações de saneamento básico nas comunidades urbanas do Município.

**Justificativa:** Melhorar qualidade de vida da população, na prevenção de doenças, na preservação do meio ambiente e na promoção do desenvolvimento socioeconômico.

**Público Alvo:** Comunidade urbana

<b>Indicador: PORCENTAGEM</b>			
<b>Sigla:</b> %		<b>Descr.Uni.Medida:</b> PERCENTUAL	
<b>Fonte da informação:</b>			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

<b>Ação: 1451 Construção e Rest. de Galerias e Esgotos</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> PORCENTAGEM	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 17 Saneamento	<b>Sub Função:</b> 512 Saneamento Básico Urbano
<b>Jnid. Executora:</b> 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA	
<b>Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
52000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
52.000,00	

<b>Ação: 1452 Constr. e Rest. de Lavanderias e Chafarizes Públicos</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> PORCENTAGEM	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 17 Saneamento	<b>Sub Função:</b> 512 Saneamento Básico Urbano
<b>Jnid. Executora:</b> 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA	
<b>Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
105000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
105.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 1453 Construção de Aterro Sanitário</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: PORCENTAGEM	Unid. Medida: %
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA	
Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"	
2026	
1000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.000,00	

<b>Ação: 1456 Plano Mun.de Gest.Integ.de Resíduos Sólidos-PMGIRS</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
5000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
5.000,00	

<b>Ação: 2450 Manutenção das atividades de saneamento básico</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
675000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
675.000,00	

**PROGRAMA: 0053 AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE****Objetivo:** Garantir a saúde do planeta e a vida dos seres vivos, protegendo e conservando os recursos naturais, os ecossistemas e a biodiversidade.**Justificativa:** Conscientizar sobre a importância de desenvolver atitudes sustentáveis no dia a dia; Reduzir, reutilizar e reciclar determinados materiais que causam impactos negativos no meio ambiente; Formar agentes multiplicadores das práticas sustentáveis, podendo assim transformar positivamente outras localidades.**Público Alvo:** Público em geral

<b>Indicador: PORCENTAGEM</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 2481 Manutenção das Ações da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 18 Gestão Ambiental	<b>Sub Função:</b> 541 Preservação e Conservação Ambiental
<b>Jnid. Executora:</b> 021200 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
798000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
798.000,00	

<b>PROGRAMA: 0054 AÇÕES DE PRESERV.E APROV.DE RECURSOS HÍDRICOS</b>			
<b>Objetivo:</b> Estabelecimento de estratégias para implementação dos Planos de Recursos Hídricos e integração com as demais Políticas Públicas, planos e programas relacionados a recursos hídricos			
<b>Justificativa:</b> Garantir a sobrevivência e o desenvolvimento da vida, pois atende as necessidades básicas dos ecossistemas e da agroindústria. Considerada recurso natural renovável, é indispensável a todas as formas de vida.			
<b>Público Alvo:</b> Comunidade em geral			
<b>Indicador: PORCENTAGEM</b>			
<b>Sigla:</b> %		<b>Descr.Uni.Medida:</b> PERCENTUAL	
<b>Fonte da informação:</b>			
<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	<b>Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício</b>	
		<b>2026</b>	
1	100	25	

<b>Ação: 1487 Construção, Ampl. e Ref. de Açudes e Barragens</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> PORCENTAGEM	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 18 Gestão Ambiental	<b>Sub Função:</b> 544 Recursos Hídricos
<b>Jnid. Executora:</b> 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA	
<b>Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
5000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
5.000,00	

<b>PROGRAMA: 0055 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO</b>			
<b>Objetivo:</b> Ampliar a capacidade de abastecimento do município			
<b>Justificativa:</b> Garantir a saúde pública, o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população.			
<b>Público Alvo:</b> Comunidade em geral			
<b>Indicador: PORCENTAGEM</b>			
<b>Sigla:</b> %		<b>Descr.Uni.Medida:</b> PERCENTUAL	
<b>Fonte da informação:</b>			
<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	<b>Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício</b>	
		<b>2026</b>	
1	100	25	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>Ação: 1505 Construção de Campos Agrícolas</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> PORCENTAGEM	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 20 Agricultura	<b>Sub Função:</b> 605 Abastecimento
<b>Jnid. Executora:</b> 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
<b>Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
5000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
5.000,00	

<b>Ação: 1653 Construção da Casa de Mel</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> PORCENTAGEM	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 20 Agricultura	<b>Sub Função:</b> 605 Abastecimento
<b>Jnid. Executora:</b> 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
<b>Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
105000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
105.000,00	

<b>Ação: 2500 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 20 Agricultura	<b>Sub Função:</b> 605 Abastecimento
<b>Jnid. Executora:</b> 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
1010000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
1.010.000,00	

<b>Ação: 2501 Manutenção do Setor de Merc., Feiras e Matadouros</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 20 Agricultura	<b>Sub Função:</b> 605 Abastecimento
<b>Jnid. Executora:</b> 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
158000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
158.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 2502 Programas PRONAF, Seg.Safra, Gar.Safra e Bolsa Estiagem</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 20 Agricultura	<b>Sub Função:</b> 605 Abastecimento
<b>Jnid. Executora:</b> 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
55000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
55.000,00	

<b>Ação: 2504 Manutenção da Unidade Mun. de Cadastramento</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 20 Agricultura	<b>Sub Função:</b> 605 Abastecimento
<b>Jnid. Executora:</b> 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
3000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
3.000,00	

**PROGRAMA: 0065 REDE DE DISTR. DE ENERGIA ELÉTRICA**

**Objetivo:** Atender a comunidade em geral nos serviços de utilidade pública prestados pelo Município.

**Justificativa:** Reside na sua função essencial de conduzir a energia desde o local de produção (usinas) até o consumidor final.

**Público Alvo:** Comunidade em geral

<b>Indicador: PORCENTAGEM</b>			
<b>Sigla:</b> %		<b>Descr.Uni.Medida:</b> PERCENTUAL	
<b>Fonte da informação:</b>			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

<b>Ação: 1590 Constr., Ampl.e Ref. de Rede de Energia Elétrica</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> KM
<b>Função:</b> 25 Energia	<b>Sub Função:</b> 752 Energia Elétrica
<b>Jnid. Executora:</b> 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "KM"</b>	
<b>2026</b>	
185000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
185.000,00	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>Ação: 2051 Manutenção da Iluminação Pública</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> PORCENTAGEM	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 25 Energia	<b>Sub Função:</b> 752 Energia Elétrica
<b>Jnid. Executora:</b> 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA	
<b>Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
1000000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
1.000.000,00	

## PROGRAMA: 0066 INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

**Objetivo:** Facilitar o transporte aéreo, a movimentação de passageiros e cargas, e contribuir para o desenvolvimento econômico e social.**Justificativa:** Garantir a segurança, eficiência e capacidade para atender às operações aéreas e aos passageiros. Isso inclui infra-estrutura de pistas de aterrissagem, terminais, áreas de apoio e sistemas de segurança.**Público Alvo:** Público em geral

<b>Indicador: PORCENTAGEM</b>			
<b>Sigla:</b> %		<b>Descr.Uni.Medida:</b> PERCENTUAL	
<b>Fonte da informação:</b>			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

<b>Ação: 1605 Construção, Ampl.e Rest.do Campo de Pouso Municipal</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> PORCENTAGEM	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 26 Transporte	<b>Sub Função:</b> 781 Transporte Aéreo
<b>Jnid. Executora:</b> 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA	
<b>Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
5000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
5.000,00	

## PROGRAMA: 0070 EXPANSÃO E MELHORIADA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL

**Objetivo:** Ampliar a rede rodoviária municipal.**Justificativa:** Visa integrar o território, promover o desenvolvimento econômico e social e melhorar a qualidade de vida da população. Facilitando o acesso a serviços, mercados e oportunidades de emprego.**Público Alvo:** Comunidade em geral

<b>Indicador: PORCENTAGEM</b>			
<b>Sigla:</b> %		<b>Descr.Uni.Medida:</b> PERCENTUAL	
<b>Fonte da informação:</b>			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 1613 Const.ampl.e reforma de Estradas e Pontes</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: PORCENTAGEM	Unid. Medida: %
Função: 26 Transporte	Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Jnid. Executora: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA	
Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"	
2026	
5000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
5.000,00	

<b>Ação: 1616 Construção Ref.e Ampl.do Terminal Rodoviário</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: PORCENTAGEM	Unid. Medida: %
Função: 26 Transporte	Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Jnid. Executora: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA	
Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"	
2026	
5000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
5.000,00	

<b>Ação: 2610 Conservação de Estradas Municipais</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 26 Transporte	Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Jnid. Executora: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
42000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
42.000,00	

**PROGRAMA: 0073 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR**

**Objetivo:** Promover a prática esportiva como um direito social, democratizar o acesso ao esporte, valorizar a inclusão social.

**Justificativa:** Garantir desenvolvimento social, a promoção da saúde e o combate ao sedentarismo, especialmente entre jovens. Além disso, o esporte amador pode revelar talentos e contribuir para a profissionalização de atletas, fortalecendo a base do esporte em geral.

**Público Alvo:** Comunidade em geral

<b>Indicador: PORCENTAGEM</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da Informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1650 Constr., Ref.e Ampl.de Campos e Quadras Esportivas	
<b>Tipo:</b> Projeto <b>Produto:</b> PORCENTAGEM <b>Função:</b> 27 Desporto e Lazer <b>Jnid. Executora:</b> 020100 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Unid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 812 Desporto Comunitário	
Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"	
2026	16000
Custo Estimado para a Ação	
2026	16.000,00
Ação: 1652 Constr.Ref.e Ampl.de Estádio Municipal	
<b>Tipo:</b> Projeto <b>Produto:</b> PORCENTAGEM <b>Função:</b> 27 Desporto e Lazer <b>Jnid. Executora:</b> 020100 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Unid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 812 Desporto Comunitário	
Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"	
2026	90000
Custo Estimado para a Ação	
2026	90.000,00
Ação: 1654 Construção do Ginasio Poliesportivo	
<b>Tipo:</b> Projeto <b>Produto:</b> PORCENTAGEM <b>Função:</b> 27 Desporto e Lazer <b>Jnid. Executora:</b> 020100 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Unid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 812 Desporto Comunitário	
Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"	
2026	8000
Custo Estimado para a Ação	
2026	8.000,00
Ação: 2650 Manutenção das Atividades Esportivas	
<b>Tipo:</b> Atividade <b>Produto:</b> PORCENTAGEM <b>Função:</b> 27 Desporto e Lazer <b>Jnid. Executora:</b> 020100 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Unid. Medida:</b> % <b>Sub Função:</b> 812 Desporto Comunitário	
Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"	
2026	180000
Custo Estimado para a Ação	
2026	180.000,00

## PROGRAMA: 0075 PROMOÇÃO DO LAZER

**Objetivo:** Garantir o direito ao lazer, democratizar o acesso a atividades recreativas, promover a saúde e bem-estar, e contribuir para o desenvolvimento social e cultural.

**Justificativa:** Fundamental para o desenvolvimento pessoal e social, contribuindo para a qualidade de vida e bem-estar. O lazer proporciona momentos de descanso, diversão, socialização e desenvolvimento de habilidades.

**Público Alvo:** Comunidade em geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Indicador: PORCENTAGEM			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

<b>Ação: 2660 Manutenção de Atividades para o Lazer Comunitário</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Produto:</b> PORCENTAGEM	<b>Sub Função:</b> 813 Lazer
<b>Função:</b> 27 Desporto e Lazer	
<b>Jnid. Executora:</b> 020100 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Meta Física Relativa a: "PORCENTAGEM" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
5000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
5.000,00	

TOTAL DOS PROGRAMAS:	
	<b>2026</b>
	139.732.950,00

**CRISTIANO  
FELIPPE DE  
MELO  
BRITTO:0096  
2873306**

Assinado digitalmente por CRISTIANO FELIPPE DE MELO BRITTO:00962873306  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=20838725000160, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARALVO, OU=RFB e CPF A1, CN=CRISTIANO FELIPPE DE MELO BRITTO:00962873306  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.05.31 13:28:31-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2



06.553.895/0001-78  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**  
**RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2026

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	560.000,00	<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	550.000,00
Demandas Judiciais	160.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do Cancel	550.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	40.000,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	30.000,00		0,00
Assunção de Passivos	25.000,00		0,00
Assistências Diversas	160.000,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	145.000,00		0,00
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>	422.000,00	<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>	398.000,00
Frustração de Arrecadação	193.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do Cancel	398.000,00
Restituição de Tributos a Maior	30.000,00		0,00
Discrepância de Projeções:	88.000,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	111.000,00		0,00

**CRISTIANO  
FELIPPE DE  
MELO  
BRITTO:009628  
73306**

Assinado digitalmente por CRISTIANO FELIPPE DE MELO BRITTO:00962873306  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=20838725000160, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARALVO, OU=RFB e CPF A1, CN=CRISTIANO FELIPPE DE MELO BRITTO:00962873306  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.05.31 13:25:36-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2


**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**  
 06.553.895/0001-78

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
 2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	132.169.749,21	127.543.807,99	1.202.759,05	105,77	136.134.841,89	132.050.796,44	1.202.758,67	105,77	140.218.886,94	136.012.320,33	1.202.759,34	105,77
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	131.474.271,43	126.872.671,93	1.196.430,13	105,21	135.418.499,57	131.355.944,59	1.196.429,75	105,21	139.481.054,56	135.296.622,92	1.196.430,42	105,21
Receitas Primárias Correntes	130.696.735,18	126.122.349,45	1.189.354,47	104,59	134.617.637,24	130.579.108,12	1.189.354,09	104,59	138.656.166,35	134.496.481,36	1.189.354,75	104,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.644.520,90	6.411.962,67	60.465,86	5,32	6.843.856,53	6.638.540,83	60.465,84	5,32	7.049.172,22	6.837.697,06	60.465,88	5,32
Transferências Correntes	120.356.068,15	116.143.605,76	1.095.253,28	96,32	123.966.750,19	120.247.747,69	1.095.252,93	96,32	127.685.752,70	123.855.180,12	1.095.253,54	96,32
Demais Receitas Primárias Correntes	3.698.146,13	3.566.781,02	33.635,33	2,96	3.807.030,52	3.692.819,60	33.635,32	2,96	3.921.241,43	3.803.604,19	33.635,34	2,96
Receitas Primárias de Capital	777.536,25	750.322,48	7.075,66	0,62	800.862,34	776.836,47	7.075,66	0,62	824.888,21	800.141,56	7.075,67	0,62
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	131.083.607,60	126.495.681,33	1.192.875,05	104,90	135.016.115,83	130.985.632,35	1.192.874,67	104,90	139.066.599,30	134.894.601,32	1.192.875,33	104,90
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	130.377.041,16	125.813.844,72	1.186.445,22	104,34	134.288.352,40	130.259.701,82	1.186.444,84	104,34	138.317.002,97	134.167.492,88	1.186.445,50	104,34
Despesas Primárias Correntes	119.758.746,35	115.567.190,23	1.089.817,58	95,84	123.351.508,74	119.650.963,48	1.089.817,24	95,84	127.052.054,00	123.240.492,38	1.089.817,84	95,84
Pessoal e Encargos Sociais	63.128.768,49	60.919.281,59	574.478,64	50,52	65.022.631,54	63.071.952,60	574.478,46	50,52	66.973.310,49	64.964.111,18	574.478,78	50,52
Outras Despesas Correntes	56.629.977,86	54.647.928,63	515.338,94	45,32	58.328.877,20	56.579.010,88	515.338,78	45,32	60.078.743,51	58.276.381,21	515.339,06	45,32
Despesas Primárias de Capital	9.346.842,97	9.019.703,47	85.057,28	7,48	9.627.248,26	9.338.430,82	85.057,26	7,48	9.916.065,71	9.618.583,74	85.057,31	7,48
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.271.451,84	1.226.951,02	11.570,35	1,02	1.308.595,39	1.270.307,53	11.570,35	1,02	1.348.883,26	1.308.416,76	11.570,35	1,02
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	1.097.230,27	1.058.827,21	9.984,91	0,88	1.130.147,18	1.096.242,76	9.984,91	0,88	1.164.051,59	1.129.130,05	9.984,92	0,88
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	1.097.230,27	1.058.827,21	9.984,91	0,88	1.130.147,18	1.096.242,76	9.984,91	0,88	1.164.051,59	1.129.130,05	9.984,92	0,88
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CRISTIANO**  
**FELIPPE DE**  
**MELO**  
**BRITTO:0096287**  
**3306**

Assinado digitalmente por CRISTIANO  
 FELIPPE DE MELO BRITTO:00962873306  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia, OU=20838725000160,  
 OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 - RFB, OU=ARALVO, OU=RFB e-CPF A1,  
 CN=CRISTIANO FELIPPE DE MELO  
 BRITTO:00962873306  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.05.31 13:23:45-0300'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 1


**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**  
 06.553.895/0001-78  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
 2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	%(c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	127.488.990,91	0,00	0,00	127.488.990,91	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	126.818.143,30	0,00	0,00	126.818.143,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	125.490.861,69	0,00	0,00	125.490.861,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	124.533.347,47	0,00	0,00	124.533.347,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	2.284.795,83	0,00	0,00	2.284.795,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	2.284.795,83	0,00	0,00	2.284.795,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	1.254.890,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	6.690.118,51	0,00	0,00	0,00	0,00

**CRISTIANO**  
**FELIPPE DE**  
**MELO**  
**BRITTO:0096**  
**2873306**

Assinado digitalmente por CRISTIANO  
 FELIPPE DE MELO BRITTO:00962873306  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia, OU=20838725000160,  
 OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 - RFB, OU=ARALVO, OU=RFB e-CPF A1,  
 CN=CRISTIANO FELIPPE DE MELO  
 BRITTO:00962873306  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.05.31 13:21:44-0300'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 1

(Continua na próxima página)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**  
06.553.895/0001-78  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	103.016.919,94	127.488.990,91	23,76	94.987.182,40	-25,49	132.169.749,21	39,14	136.134.841,69	3,00	140.218.886,94	3,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	97.270.284,19	126.818.143,30	30,38	94.111.016,18	-25,79	131.474.271,43	39,70	135.418.499,57	3,00	139.481.054,56	3,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	104.773.667,71	125.490.861,69	19,77	94.096.964,33	-25,02	131.083.607,60	39,31	135.016.115,83	3,00	139.066.599,30	3,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	40.174.724,32	124.533.347,47	209,98	97.195.037,61	-21,95	129.105.589,32	32,83	132.978.757,00	3,00	136.968.119,71	3,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	57.095.559,87	2.284.795,83	-96,00	-3.084.021,43	-234,98	2.368.682,11	6,87	2.439.742,57	0,00	2.512.934,85	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	57.095.559,87	2.284.795,83	-96,00	-3.084.021,43	-234,98	2.368.682,11	6,87	2.439.742,57	0,00	2.512.934,85	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	-7.945.009,40	0,00	0,00	5.423.013,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	7.945.009,40	0,00	0,00	5.423.013,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-2.124.305,26	0,00	0,00	-3.692.738,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	103.016.919,94	127.488.990,91	23,76	94.987.182,40	-25,49	127.543.807,99	34,27	132.050.796,44	3,53	136.012.320,33	3,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	97.270.284,19	128.818.143,30	32,43	94.111.016,18	-26,94	126.872.671,93	34,81	131.355.944,59	3,53	135.296.622,92	3,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	104.773.667,71	125.490.861,69	19,77	94.096.964,33	-25,02	126.495.681,33	34,43	130.965.632,35	3,53	134.894.601,32	3,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	40.174.724,32	124.533.347,47	209,98	97.195.037,61	-21,95	124.586.893,70	28,18	128.989.394,29	3,53	132.859.076,12	3,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	57.095.559,87	4.284.795,83	-177,55	-3.084.021,43	-4,99	2.285.778,24	6,63	2.366.550,30	0,00	2.437.546,80	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	57.095.559,87	4.284.795,83	-177,55	-3.084.021,43	-4,99	2.285.778,24	6,63	2.366.550,30	0,00	2.437.546,80	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	-7.945.010,40	0,00	0,00	5.423.013,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	7.945.009,40	0,00	0,00	5.423.013,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-2.124.305,26	0,00	0,00	-3.692.738,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**  
06.553.895/0001-78  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028

**CRISTIANO FELIPPE DE MELO BRITTO:00962873306**  
Assinado digitalmente por CRISTIANO FELIPPE DE MELO BRITTO:00962873306  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=20838725000160, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARALVO, OU=RFB e-CPF A1, CN=CRISTIANO FELIPPE DE MELO BRITTO:00962873306  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.05.31 13:24:10-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 2 de 2

(Continua na próxima página)


**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2026**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	26.485.121,66	0,00	26.485.121,66	0,00	26.485.121,66	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	40.894.719,60	0,00	27.252.507,19	0,00	27.252.507,19	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>67.379.841,26</b>	<b>0,00</b>	<b>53.737.628,85</b>	<b>0,00</b>	<b>53.737.628,85</b>	<b>0,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**CRISTIANO  
FELIPE DE  
MELO  
BRITTO:009628  
73306**

Assinado digitalmente por CRISTIANO  
FELIPE DE MELO BRITTO:00962873306  
 ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=  
 videoconferencia, OU=20838725000160,  
 OU=Secretaria da Receita Federal do  
 Brasil - RFB, OU=ARALVO, OU=RFB e-  
 CPF A1, CN=CRISTIANO FELIPE DE  
 MELO BRITTO:00962873306  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.05.31 13:27:41-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2


**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**

06.553.895/0001-78

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2026**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS			
	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS			
	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMENS PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>VALOR(III)</b>	<b>(g) = ((Ia - II d) + III h)</b>	<b>(h) = ((Ib - II e) + III i)</b>	<b>(i) = (Ic - II f)</b>
	0,00	0,00	0,00

**CRISTIANO  
FELIPE DE  
MELO  
BRITTO:009628  
873306**

Assinado digitalmente por CRISTIANO  
FELIPE DE MELO BRITTO:00962873306  
 ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=  
 videoconferencia, OU=20838725000160,  
 OU=Secretaria da Receita Federal do  
 Brasil - RFB, OU=ARALVO, OU=RFB e-  
 CPF A1, CN=CRISTIANO FELIPE DE  
 MELO BRITTO:00962873306  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.05.31 13:24:33-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**  
06.553.895/0001-78  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO  
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**  
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
<b>RECEITAS CORRENTES(I)</b>	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL(III)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPP:	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO )	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2024	2023	2022
<b>RECEITAS CORRENTES(VII)</b>	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

(Continua na próxima página)

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

#### ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

#### BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURC	2024	2023	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURC	2024	2023	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

(Continua na próxima página)

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

(Continua na próxima página)

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
<b>PLANO FINANCEIRO</b>				<b>SALDO ANTERIOR</b>
				0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00

(Continua na próxima página)

2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

**CRISTIANO  
 FELIPPE DE  
 MELO  
 BRITTO:0096287  
 3306**

Assinado digitalmente por CRISTIANO  
 FELIPPE DE MELO BRITTO:00962873306  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
 videoconferencia, OU=20838725000160,  
 OU=Secretaria da Receita Federal do  
 Brasil - RFB, OU=ARALVO, OU=RFB e-  
 CPF A1, CN=CRISTIANO FELIPPE DE  
 MELO BRITTO:00962873306  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.05.31 13:26:05-03'00"  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

(Continua na próxima página)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**  
 06.553.895/0001-78  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
 2026

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	

**CRISTIANO  
 FELIPPE DE  
 MELO  
 BRITTO:00962873306**

Assinado digitalmente por CRISTIANO  
 FELIPPE DE MELO  
 BRITTO:00962873306  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=20838725000160,  
 OU=Secretaria da Receita Federal do  
 Brasil - RFB, OU=ARALVO, OU=RFB e-  
 CPF A1, CN=CRISTIANO FELIPPE DE  
 MELO BRITTO:00962873306  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.05.31 13:22:57-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**  
 06.553.895/0001-78  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
 2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

**CRISTIANO  
 FELIPPE DE  
 MELO  
 BRITTO:00962873306**

Assinado digitalmente por CRISTIANO FELIPPE DE MELO  
 BRITTO:00962873306  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=20838725000160,  
 OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
 RFB, OU=ARALVO, OU=RFB e-CPF A1, CN=CRISTIANO  
 FELIPPE DE MELO BRITTO:00962873306  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.05.31 13:23:24-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 1

(Continua na próxima página)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**  
06.553.895/0001-78  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO			SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00

(Continua na próxima página)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**  
 06.553.895/0001-78  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				RS 1,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO			SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

(Continua na próxima página)

2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**  
06.553.895/0001-78  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**CRISTIANO  
FELIPPE DE  
MELO  
BRITTO:0096  
2873306**

Assinado digitalmente por CRISTIANO  
FELIPPE DE MELO  
BRITTO:00962873306  
Nº: 0=SR, 0=ICP-Brasil, OU=  
videoconferencia, OU=  
20838725000160, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
ARALVO, OU=RFB e CPF A1, CN=  
CRISTIANO FELIPPE DE MELO  
BRITTO:00962873306  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.05.31 13:22:08-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

**Id:01AB410495BCACD4**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL – PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME  
06.553.895/0001-78



Processo Administrativo de nº 001.0002086/2025

**Edital de Chamada Pública nº 001/2026 que tem como objeto a inscrição de editoras, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins à seleção de livro didático destinado às crianças das turmas da Educação que integram a rede Municipal de ensino de Cocal-PI.**

O **MUNICÍPIO DE COCAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **06.553.895/0001-78**, com sede administrativa situada na Rua José Barcelos Fontenele, nº 112 a 170, Centro, Cocal/PI, CEP: 64235-000, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada na **Rua Domingos Machado, nº 575, Bairro São Pedro, Cocal/PI, CEP: 64235-000**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Chamada Pública destinada ao credenciamento de empresas do ramo pertinente ao objeto em referência. Os interessados deverão efetuar o credenciamento e apresentar a documentação e o material descritos no edital até o dia **18 de março de 2026, no horário das 08h às 17h**, na sede da **Secretaria Municipal de Educação**, no endereço acima indicado.

**1.0 OBJETO**

1.1. O presente Chamamento Público tem como finalidade o credenciamento de editoras, titulares de direitos autorais e/ou seus representantes legais para a apresentação de livros didáticos voltados à Educação Infantil e Ensino Fundamental destinados ao uso pelos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Cocal-PI, em conformidade com as diretrizes pedagógicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

**1.2. O material didático deve contemplar as seguintes diretrizes:**

- Ter caráter lúdico e interativo, respeitando as especificidades da faixa etária da Educação Infantil;
- Favorecer aprendizagens significativas, contemplando dimensões como convivência, brincadeira, participação, exploração, expressão e construção da identidade infantil;
- Promover a Diversidade Cultural, Ética e Formação Cidadã;
- Integrar o processo de ensino ao desenvolvimento de noções de cidadania, alteridade e princípios éticos;
- Estar alinhado às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às normativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- Integrar a Computação ao currículo da rede de ensino, conforme orientações da BNCC – Base Nacional Comum Curricular, promovendo o desenvolvimento do pensamento computacional, da cultura digital e do uso crítico das tecnologias no processo educativo.

**2. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**2. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

2.1. Poderão participar do presente chamamento editoras, titulares de direito autoral e/ou seus representantes legais, regularmente constituídos, que atendam aos requisitos deste edital.

2.2. Para o credenciamento, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Documentação Jurídica:  
- Cópia do CNPJ da empresa ou documento de identificação do titular de direito autoral;

- Cópia do Contrato Social ou Estatuto da empresa, devidamente registrado, quando aplicável;
- Procuração ou instrumento legal que comprove a representação legal, quando for o caso;
- Comprovante de regularidade fiscal e trabalhista (Certidões Negativas de Débitos Estaduais, Federais, FGTS e Trabalhistas);

**b) Documentação Técnica:**

- Catálogo e/ou amostra física/digital do livro didático proposto;
- Declaração de que o material segue as diretrizes pedagógicas da BNCC e da Secretaria Municipal de Educação;
- Parecer pedagógico de especialista(s) na área de Educação Infantil ou certificação de órgãos reconhecidos (quando aplicável);
- Proposta de preço do livro didático, considerando a quantidade estimada para aquisição;

2.3. Os documentos deverão ser entregues presencialmente na Secretaria Municipal de Educação de Cocal, localizada na Rua Domingos Machado, 575 – Bairro São Pedro, Cocal – PI, CEP 64235-000, no período de 08h às 17h, até o dia 18 de março de 2026.

**3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1. A seleção dos livros será realizada por Comissão Avaliadora designada pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2. A análise dos materiais será realizada com base nos seguintes critérios:

- **Adequação pedagógica:** alinhamento com a BNCC e com os princípios da Educação Infantil;
- **Qualidade gráfica e acessibilidade:** clareza visual, tamanho adequado das letras, qualidade das ilustrações, durabilidade e resistência do material;
- **Custo-benefício:** análise do preço proposto considerando a qualidade e o impacto educacional proporcionado.

3.3. Após a análise, os livros aprovados serão divulgados em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do prazo de credenciamento.

3.4. Os fornecedores dos livros aprovados serão chamados para negociação e formalização do fornecimento, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.

**4. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O credenciamento dos participantes terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

4.2. A Secretaria Municipal de Educação poderá, a qualquer tempo, descredenciar fornecedores que deixarem de cumprir os requisitos estabelecidos neste edital.

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. A participação neste chamamento não gera direito à contratação automática, ficando a aquisição dos livros sujeita à necessidade e conveniência da Administração Pública.

5.2. O Município de Cocal se reserva o direito de revogar ou anular o presente edital a qualquer tempo, por razões de interesse público, sem que isso gere qualquer direito à indenização aos participantes.

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via sistema Documentação Web (TCE/PI) - JOSÉ GERARDO ALVES DE MELO GOMES - 30/03/2026 09:03:19

Assinado Digitalmente via sistema Documentação Web (TCE/PI) - JOSÉ GERARDO ALVES DE MELO GOMES - 30/03/2026 09:01:39